



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

2º voto

APROVADO

Em 09/08/2017
Marcos André de Jesus Pereira
Presidente
RG 1669673 SSP/AL
CPF 010 734 444-06

1º voto

APROVADO

Em 09/08/2017
Marcos André de Jesus Pereira
Presidente
RG 1669673 SSP/AL
CPF 010 734 444-06

PROJETO DE LEI N°. **06** /2017, DE 29 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre as Diretrizes para Elaboração e Execução da Lei Orçamentária Anual de 2018 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

TÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 69, inciso II, §§ 1º e 2º, da Lei Orgânica do Município, as diretrizes orçamentárias do Município para 2018, compreendendo:

- I. as prioridades e metas físicas de política fiscal;
- II. a estrutura e organização do orçamento;
- III. as diretrizes para elaboração do orçamento e suas alterações no curso da execução;
- IV. as diretrizes relativas a despesas com pessoal e seus encargos;
- V. as disposições sobre alterações da legislação tributária;
- VI. as disposições relativas a contingenciamento; e
- VII. disposições finais.

§ 1º - As prioridades e metas físicas a que se refere o inciso I deste artigo estarão representadas nos Anexos I e II integrantes do Plano Plurianual 2014/2017.

§ 2º - A Lei Orçamentária de 2018 dará precedência na locação de recursos para as prioridades e metas físicas relativas ao exercício financeiro de 2018, definidas no Plano Plurianual referido, as quais serão prioridades dentre os critérios de preterimento a saber:

- I. despesas obrigatórias e de caráter continuado;
- II. manutenção de programa de caráter social em execução;
- III. conclusão de obras em execução e despesas por elas geradas, investimentos e programas novos que tenham relação com outras obras cuja execução adote o sistema de parceria e não interfira no alcance das metas definidas nesta; e
- V. novos investimentos legalmente autorizados, desde que adequados às metas estabelecidas nesta lei.

1º voto
APROVADO
Em 09/08/2017
Marcos André de Jesus Pereira
Presidente
RG 1669873 SSP/AL
CPF 010 734 444-06



2º voto
APROVADO
Em 09/08/2017
Marcos André de Jesus Pereira
Presidente
RG 1669873 SSP/AL
CPF 010 734 444-06

CAPÍTULO I

DAS PRIORIDADES E METAS FÍSICAS DE POLÍTICA FISCAL

Art. 2º - São receitas próprias do Município, na forma do disposto do art. 156, da Constituição Federal:

- I. o IPTU - Imposto s/a Propriedade Predial e Territorial Urbana;
- II. o ITBI - Imposto sobre a Transmissão "inter-vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;
- III. o ISS - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza;
- IV. as Taxas;
- V. as Receitas de Contribuições;
- VI. as Receitas Patrimoniais;
- VII. as de Serviços; e
- VIII. as Outras Receitas.

Constituição Federal:
Art. 3º - Pertencem ao Município, na forma do art. 158, da

- I. o produto da arrecadação sobre renda e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos, a qualquer título, por ele, suas autarquias e pelas fundações que instituir e manter (IRRF);
- II. cinqüenta por cento da arrecadação do imposto da União sobre a propriedade territorial rural, relativamente aos imóveis nele situados (ITR);
- III. cinqüenta por cento do produto da arrecadação do imposto do Estado sobre a propriedade de veículos automotores licenciados em seu território (IPVA);
- IV. vinte e cinco por cento do produto da arrecadação do imposto do Estado sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação (ICMS); e
- V. vinte e cinco por cento do produto da distribuição da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico (CIDE).

Art. 4º - Pertencem, ainda, ao Município os recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, instituído pela Emenda Constitucional nº 53, de 19 de dezembro de 2006, modificada e regulamentada pela Lei Federal nº 11.494, de 20 de junho de 2007.

Parágrafo Único - A implantação progressiva do FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação incrementará as deduções nos repasses constitucionais ao percentual de 20,00% (vinte por cento).



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

2º voto
APROVADO
Em 09/08/2017
Marcos André de Jesus Pereira
Presidente
RG 1669673 SSP/AL
CPF 010 734 444-06

Art. 5º - Os impostos e taxas serão cobrados na conformidade do Código Tributário Municipal ou leis pertinentes e arrecadados conforme os critérios já utilizados, e os que ficam determinados a seguir:

1º voto
APROVADO
Em 09/08/2017
Marcos André de Jesus Pereira
Presidente
RG 1669673 SSP/AL
CPF 010 734 444-06

- a) a arrecadação do IPTU será feita mediante expedição de carnê ou guias de recolhimento, com opção para resgate de uma só vez ou até 06 pagamentos, vencendo a última parcela até o mês de dezembro;
- b) o ITBI poderá ser pago diretamente na Tesouraria da Prefeitura ou através da rede bancária, mediante expedição de guias ou documentos de arrecadação, expedidos pelo Serviço da Fazenda Municipal;
- c) o ISS será cobrado, mensalmente, até o dia 10 do mês seguinte ao vencido, com base em livros de apuração ou mediante apresentação de Notas Fiscais de Serviço emitidas pelo contribuinte, quando este for obrigado a possuir essa documentação;
- d) as Taxas e demais Receitas, serão arrecadadas mediante emissão de documentos de arrecadação próprio, no ato do pagamento.

§ 1º - Os impostos e taxas que não forem pagos até o dia 31 de dezembro serão corrigidos para o mês de fevereiro do ano seguinte e lançados como Dívida Ativa, em nome dos devedores.

§ 2º - Os contribuintes faltosos, cujo débito esteja incluído na Dívida Ativa do Município, serão tratados na forma da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1980, vedada à remissão em favor dos mesmos.

§ 3º - A remissão somente poderá ser concedida durante o período de vigência da dívida, através de lei que favoreça classes de contribuintes, vedada à concessão de remissão individual.

Art. 6º - O imposto da União sobre a renda e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos a qualquer título pela Prefeitura, será descontado de acordo com as tabelas expedidas pelo Ministério da Fazenda, de todas as pessoas físicas ou jurídicas que prestarem serviços ao Município, no ato do pagamento, e registrado na conta 1112.04.31 – Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Rendimentos do Trabalho e 1112.04.34 – Imposto de Renda nas Fontes sobre Outros Rendimentos.

Parágrafo Único - Os valores retidos na forma deste artigo pela Câmara Municipal serão creditados na conta de arrecadação da Prefeitura e a esta remetida o comprovante correspondente.

CAPÍTULO II

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO ORÇAMENTO

Art. 7º - Para efeito desta lei, entende-se por:

- I. programa, ações governamentais que visam à concretização de objetivos previamente definidos;



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

APROVADO
Em 09/08/2017
Marcos André de Jesus Pereira
Presidente
RG 1688673 SSP/AL
CPF 010 734 444-06
25 votos

de votos
APROVADO
Em 09/08/2017
Marcos André de Jesus Pereira
Presidente
RG 1688673 SSP/AL
CPF 010 734 444-06

- II. atividade, operações contínuas e permanentes que resultem em produtos necessários à manutenção de ações do Poder Público;
- III. projeto, ações limitadas cronologicamente que proporcionem produtos de expansão ou aperfeiçoamento do setor público.

Art. 8º - A Lei Orçamentária de 2018 apresentará as despesas através de projetos e atividades, os quais serão discriminados por:

- I. Unidade Orçamentária;
- II. Função, Subfunção e Programa;
- III. Vinculação por Recursos; e
- IV. Natureza da Despesa em seu menor nível.

Art. 9º - O orçamento de 2018 compreenderá a programas dos Poderes Legislativo e Executivo, seus fundos, Órgãos e Autarquias.

Art. 10 - A Lei Orçamentária discriminará em categorias de programação específicas as dotações destinadas:

- I. nos benefícios de deficiência e aos idosos, em cumprimento, ao disposto do art. 203, da Constituição Federal;
- II. a concessão de subvenções sociais;
- III. ao pagamento de precatórios judiciais, de parcelamento de débitos para com a Previdência Social, Pasep, Eletrobrás, e ao FGTS.

Art. 11 - O Projeto de Lei Orçamentária a ser encaminhado à Câmara Municipal será constituída de:

- I. mensagem;
- II. texto da Lei Orçamentária Anual com a seguinte composição:
 - a) orçamento fiscal dos poderes, cuja composição dos quadros obedecerá a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 e recomendações emanadas do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão; e
 - b) seguridade social, de acordo com o disposto no art. 24, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 12 - O Poder Executivo disponibilizará para conhecimento público, 30 dias após o encaminhamento do projeto de lei orçamentária, demonstrativos condensados as seguintes informações complementares:



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

ds votado
APROVADO
Em 09 / 08 / 2017
Marco André de Jesus Pereira
Presidente
RG 10000673 SSP/AL
CPF 010 734 444-06

25 votos
APROVADO
Em 09 / 08 / 2017
Marco André de Jesus Pereira
Presidente
RG 10000673 SSP/AL
CPF 010 734 444-06

- I. os resultados correntes do orçamento fiscal;
- II. os gastos fixados para as seguintes áreas de atuação governamental;
 - a) Legislativa;
 - b) Administração;
 - c) Segurança Pública
 - d) Assistência Social;
 - e) Previdência Social;
 - f) Saúde;
 - g) Educação;
 - h) Cultura;
 - i) Urbanismo;
 - j) Habitação;
 - k) Saneamento;
 - l) Gestão Ambiental;
 - m) Agricultura;
 - n) Comércio e Serviços;
 - o) Energia;
 - p) Transporte;
 - q) Desporto e Lazer;
 - r) Indústria;
 - s) Turismo; e
 - t) Encargos Especiais.
- III. os efeitos decorrentes de isenções e de quaisquer outros benefícios indicarão, em concedendo, a perda de receita que lhe possa ser atribuída e a possível compensação seja ela por:
 - a) uma fonte compensatória; e
 - b) redução de despesas desde que não afete a meta de política fiscal definida.
- IV. a despesa com o pessoal, encargos sociais por poder executado nos últimos dois anos a execução provável em 2017 e o programa para 2018, 2019 e 2020 com indicação da representatividade percentual do total por poder, em relação à receita corrente líquida, esta última tal como definida na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000;
- V. o estoque da dívida pública contratual em 31 de dezembro de 2016 e as previsões de estoque para 31 de dezembro de 2017, 2018, 2019 e 2020.



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

1^o votação
APROVADO

Em 09/08/2017
Marcos André de Jesus Pereira
Presidente
RG 1009673 SSP/AL
CPF 010 734 444-06

2^o votação

APROVADO
Em 09/08/2017
Marcos André de Jesus Pereira
Presidente
RG 1009673 SSP/AL
CPF 010 734 444-06

CAPÍTULO III

DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO E SUAS ALTERAÇÕES

SEÇÃO I

DAS DIRETRIZES GERAIS

Art. 13 - A elaboração do projeto, aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2018 evidenciarão transferências na gestão fiscal e observarão o princípio da publicidade de modo a permitir a massificação das informações inerentes às respectivas etapas, bem como perseguir a obtenção dos resultados definidos no caput do art.2º desta lei.

Art. 14 - Na fixação da despesa não constará:

- I. despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e as unidades executoras legalmente instituídas;
- II. projetos com finalidades comuns em unidades orçamentárias distintas;
- III. despesas a título de investimentos – regime em execução especial, exceto casos de calamidade pública, consoante o art. 177, §3º, da Constituição Federal;
- IV. transferências a outras unidades orçamentárias de recursos a título de transferências.

Art. 15 - A inclusão de novos projetos sujeitar-se-á às condições do art. 2º desta lei, e só terão recursos alocados se:

- I. os projetos em andamento estiverem adequadamente contemplados; e
- II. a locação de recursos for suficiente para a conclusão de uma etapa ou de uma unidade completa, e ainda a previsão da contrapartida, quando exigida, estiver compatível com a capacidade financeira.

15 votos
APROVADO
Em 09/08/2017
Marcus André de Jesus Pereira
Presidente
RG 10009673 SSP/AL
CPF 010 734 444-05



25 votos
APROVADO
Em 09/08/2017
Marcus André de Jesus Pereira
Presidente
RG 10009673 SSP/AL
CPF 010 734 444-06

Art. 16 – As despesas do Poder Legislativo do Município de JUNQUEIRO não poderão ultrapassar o limite estabelecido no art. 29-A da Constituição Federal que, para efeito de elaboração da proposta deverá ser informado o somatório da Receita Tributária e das transferências previstas no § 5º do Art. 153 e nos Arts. 158 e 159 da Constituição Federal, relativo aos 12 (doze) meses anteriores à elaboração da proposta orçamentária, que será enviada pelo Poder Executivo até 30 de outubro de 2017.

Parágrafo Único - A Câmara Municipal não poderá gastar mais de 70% (setenta por cento) de sua receita com a folha de pagamento, incluindo gasto com os subsídios de seus Vereadores.

Art. 17 - Na Lei Orçamentária de 2018 deverão ser alocados recursos para direta ou indiretamente atender às necessidades de pessoas físicas, com:

- I. distribuição de cestas básicas com gêneros de primeira necessidade;
- II. distribuição de medicamentos;
- III. doação de ataúdes a pessoas carentes;
- IV. distribuição de enxovals de recém nascidos para gestantes carentes;
- V. doação de pequenas importâncias para custeio de tratamento médico, aquisição de passagens e despesas afins ou correlatas;
- VI. doação de material de construção para recuperação de casas de famílias carentes;
- VII. doação de fardamento e bolsas de estudo a estudantes carentes bem como a professores com ajuda de custo a fim de atender a LDB;
- VIII. distribuição de leite e desjejum a pessoas carentes; e
- IX. doação para incentivo a prática de atividades desportivas, culturais, educação continuada e grupos de geração de renda.

Art. 18 - Serão igualmente alocados os recursos no orçamento de 2018 para custeio de despesas de outros entes da Federação ou Servidores a eles vinculados com atuação no Município.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

2º voto
APROVADO
Em 09/08/2017
Marcos André de Jesus Pereira
Presidente
RG 10000873 SSP/AL
CPF 010 734 444-06

la votaria

APROVADO
Em 09/08/2017
Marcos André de Jesus Pereira
Presidente
RG 10000873 SSP/AL
CPF 010 734 444-06

Art. 19 - Não poderão ser alocados recursos para:

- I. aquisição e arrendamento, celebração, renovação e programação de contratos de locação de quaisquer meios de transportes para representação pessoal, ressalvado aqueles para uso dos chefes dos Poderes Executivo e Legislativo; e clubes, associações de servidores ou congêneres excetuados creches, escolas sem fins lucrativos, entidades desportivas amadoras ou àquelas mediante contrapartida de serviços.

Art. 20 - Os recursos concernentes a operações de crédito interno, convênios e suas respectivas contrapartidas não poderão ter destinações diversas das referidas finalidades.

§ 1º - Excetua-se no disposto neste artigo à destinação mediante abertura de créditos adicionais nas condições e limites a serem definidos na Lei Orçamentária de 2018.

§ 2º - As operações consignadas a título de operações de crédito e convênios terão como prazo limite na sua inclusão na Lei Orçamentária Anual o dia 30 de outubro de 2017 e em se verificando após esta data estes serão objeto de:

- I. emenda ao Projeto de Lei Orçamentária; e
II. créditos adicionais quando da execução do orçamento.

Art. 21 - Os projetos de leis relativos a créditos adicionais serão apresentados com o nível de detalhamento estabelecido na Lei Orçamentária.

§ 1º - Integrarão os projetos de leis relativos a créditos adicionais exposição de motivos circunstanciados e que os justifiquem e que indiquem as consequências de cancelamentos de dotações propostas sobre a execução das atividades e dos projetos.

§ 2º - As solicitações de créditos adicionais além dos recursos indicados no § 1º do art. 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, para cobertura das respectivas despesas ainda serão considerados:

- I. os provenientes de convênios celebrados durante o exercício de 2017 e não computados na receita prevista da lei orçamentária;
- II. os resultantes de transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro.

1º voto
APROVADO
Em 09/08/2017
Marcos André de Jesus Pereira
Presidente
RG 1000673 SSP/AL
CPF 010 734 444-06



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

2º voto
APROVADO
Em 09/08/2017
Marcos André de Jesus Pereira
Presidente
RG 1000673 SSP/AL
CPF 010 734 444-06

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS DAS DESPESAS COM O PESSOAL E SEUS

ENCARGOS

Art. 22 - A programação da despesa com o pessoal ativo e inativo inclusive encargos sociais da Câmara Municipal e do Executivo Municipal não deverá exceder a 6% (seis por cento) e a 54% (cinquenta e quatro por cento), respectivamente, da receita corrente líquida, excluindo-se dos limites:

- I. indenização por demissão de servidores e empregados;
- II. incentivo a demissão voluntária;
- III. convocação extraordinária da Câmara Municipal pelo Prefeito Municipal, pelo Presidente da Câmara ou por 2/3 (dois terços) dos membros da Casa Legislativa.

Art. 23 - As dotações orçamentárias alocadas à Câmara Municipal ser-lhe-ão entregue até o dia 20 de cada mês, na forma do disposto do art. 47, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 24 - Para aprovação dos projetos de leis que impliquem em concessão ou aplicação de incentivos, isenção ou benefícios de natureza tributária ou financeira, deverão conter:

- I. a estimativa do valor renunciado e a especificação da receita;
- II. a despesa, em valor equivalente, a ser anulada; e
- III. a estimativa da receita compensatória em caso de não cancelamento de despesas.

Art. 25 - As renúncias ou incrementos consequentes de projetos de leis que impliquem em alteração da Legislação Tributária a que estejam em tramitação, necessariamente, deverá constar de estimativa da receita do Projeto de Lei Orçamentária Anual, bem como a programação de despesa, condicionada às aprovações de alterações propostas.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

2º voto
APROVADO
Em 09/08/2017
Marcos André de Jesus Pereira
Presidente
RG 1000673 SSP/AL
CPF 010 734 444-06

1º voto
APROVADO
Em 09/08/2017
Marcos André de Jesus Pereira
Presidente
RG 1000673 SSP/AL
CPF 010 734 444-06

Parágrafo Único - Na impossibilidade de se integrar os recursos provenientes de alterações na Legislação Tributária à Lei Orçamentária Anual, caberá ao Chefe do Executivo editar, até 30 dias após a sanção da lei, o decreto que promoverá o cancelamento dos recursos originários da alteração e as dotações à conta deste.

CAPÍTULO VI

CONTINGENCIAMENTO

Art. 26 - Caso as metas de resultado primário ou nominal venham a ser comprometidas por influência da não realização da receita os Poderes Executivo e Legislativo promoverão redução das suas despesas, nos termos do art. 9º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, através de limitações ao empenhamento dos gastos em ordem numérica crescente, a saber:

- I. despesas com publicidade ou propaganda institucional;
- II. despesas com serviços de consultoria;
- III. despesas com diárias e passagens aéreas;
- IV. despesas com locação de veículos;
- V. despesas com treinamento;
- VI. despesas com locação de mão-de-obra;
- VII. transferências voluntárias a instituições privadas;
- VIII. despesas com investimentos diretos ou indiretos considerando o caráter social e o estágio de execução.

§ 1º - Para atender ao disposto no caput deste artigo, as metas fiscais serão monitoradas bimestralmente.

§ 2º - A reposição do nível do empenhamento dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivas.

§ 3º - Não será objeto de limitação os empenhamentos de obrigações constitucionais e legais, bem como as relativas à Educação, Saúde, Assistência Social, Assistência à Criança e ao Adolescente, ao Idoso e ao Portador de Deficiência.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

2º voto

APROVADO

Em 09/08/2017

Marcos André de Jesus Pereira
Presidente
RG 1000673 SSP/AL
CPF 010 734 444-06

Ja votado

APROVADO

Em 09/08/2017

Marcos André de Jesus Pereira
Presidente
RG 1000673 SSP/AL
CPF 010 734 444-06

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 27 - A mensagem que encaminhar o Projeto de Lei Orçamentária e respectivos anexos, deverá ser entregue à Câmara Municipal até dois meses antes do início do exercício subsequente.

Art. 28 - As emendas do Projeto de Lei Orçamentária Anual ou aos projetos que o modifiquem, somente podem ser aprovados, caso:

- I. indiquem os recursos necessários admitidos apenas os provenientes de anulação de despesas, excluídas as que incidam sobre:
 - a) dotações para pessoal e seus encargos;
 - b) serviços da Dívida; e
 - c) decisões judiciais.
- II. sejam relacionadas com:
 - a) correção de erros ou omissões; e
 - b) dispositivos de texto do Projeto de Lei do Orçamento.

Art. 29 - Necessariamente, as emendas ao Projeto de Lei Orçamentária deverão apresentar:

- I. exposição de motivos que justifiquem a proposição da emenda;
- II. indicação expressa, dos órgãos, unidades orçamentárias, funções, programas, projetos, atividades, explicitação dos elementos de despesa e montante das despesas que serão acrescidas em função da anulação a que se refere o inciso III deste artigo;
- III. indicação expressa dos órgãos, unidades orçamentárias, funções, programas, projetos, atividades, explicitação dos elementos de despesa e o montante das despesas que serão anuladas.

Parágrafo Único – A não observação de quaisquer requisitos neste artigo, ensejará, de plano, o arquivamento da emenda.

Art. 30 – Em não sendo aprovado ou sancionado o Projeto de Lei Orçamentária Anual, até 31 de dezembro de 2017 a programação dele constante poderá ser executada, mensalmente, e por dotação no limite de 1/12 (um doze avos) na forma como foi encaminhada à Câmara Municipal.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

2º voto
APROVADO
Em 09/08/2017
Marcus André de Jesus Pereira
Presidente
RG 1669673 SSP/AL
CPF 010 734 444-06

§ 1º - Exclui-se do disposto neste artigo, podendo ser executados de acordo com as necessidades da Administração as despesas concernentes do pagamento de:

- 1º voto*
APROVADO
Em 09/08/2017
Marcus André de Jesus Pereira
Presidente
RG 1669673 SSP/AL
CPF 010 734 444-06
- I. pessoal e encargos sociais;
 - II. serviço público;
 - III. precatórios;
 - IV. programa financiado com recursos, oriundos de convênios e doações que exijam ou não a contrapartida do Município;
 - V. duodécimo da Câmara Municipal;
 - VI. programas assistenciais custeados ou não com recursos Municipais;
 - VII. obras em andamento financiadas com recursos decorrentes de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres repassados pela União ou pelo Estado, bem como financiados resultantes de suas rendas próprias.

§ 2º - Em ocorrendo saldos negativos como resultados de disposto no caput deste artigo, estes serão ajustados mediante abertura de créditos adicionais na forma do que dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no art. 42, §1º, incisos I, II, III e IV.

Art. 31 – Quando da elaboração da lei Orçamentária Anual, os valores das receitas e despesas constantes no anexo I a que se refere o art. 2º desta lei, deverá ser disposto em seu menor nível de detalhamento.

Art. 32 – Deverá constar da Lei Orçamentária de 2018, autorização para abertura de crédito suplementar até o limite de 50% (cinquenta por cento) da despesa fixada.

Art. 33 – O valor relativo ao pagamento dos precatórios deverá ser encaminhado por intermédio da Procuradoria à Secretaria de Administração até 30 (trinta) dias após a publicação desta lei, mediante uma relação contendo:

- a) número do processo;
- b) número do precatório;
- c) data do trânsito em julgado da sentença;
- d) data da expedição do precatório;
- e) data do recebimento do precatório;
- f) nome do reclamante; e
- g) valor do precatório atualizado.

1^º voto
APROVADO
Em 09/08/2017
Marcos André de Jesus Pereira
Presidente
RG 1669873 SSP/AL
CPF 010 734 444-06



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

2^º voto
APROVADO
Em 09/08/2017
Marcos André de Jesus Pereira
Presidente
RG 1669873 SSP/AL
CPF 010 734 444-06

Art. 34 – Os recursos legalmente vinculados a finalidades específicas serão utilizadas exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele que ocorrer o ingresso.

Parágrafo Único – Os programas ou objetos de despesas que tenham como fonte de custeio os recursos a que se refere o caput deste artigo em comprovando a desnecessidade poderão ser utilizadas como cobertura orçamentária para efeito de créditos adicionais.

Art. 35 – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carlos Augusto Lima de Almeida
Carlos Augusto Lima de Almeida

Prefeito

PASSIVOS CONTINGENTES		PROMOVIDÊNCIAS	
100.000,00	200.000,00	Abertura de crédito adicional a partir da reserva de contingências	200.000,00
100.000,00	100.000,00	Abertura de Credito adicional a partir de reseva de contigências	100.000,00
100.000,00	100.000,00	Abertura de Credito adicional a partir de reseva de contigências	100.000,00
	400.000,00		400.000,00
DEMAIS RISCOS PASSIVO		PROMOVIDÊNCIAS	
300.000,00	300.000,00	Limitação de empenho e movimentação financeira conforme art 26 do projeto da LDO	300.000,00
	300.000,00		300.000,00

1º voto(a)s

APROVADO

Em 09/08/2017

Marcos André de Jesus Pereira
 Presidente
 RG 1669673 SSP/AL
 CPF 010 734 444-06

2º voto(a)s

APROVADO

Em 09/08/2017

Marcos André de Jesus Pereira
 Presidente
 RG 1669673 SSP/AL
 CPF 010 734 444-06



EVENTOS	VALOR PREVISTO PARA 2018
Aumento Permanente da Receita	25.411.974,53
Transferências Constitucionais	0,00
Transferências ao FUNDEB	3.635.897,75
do Final do Aumento Permanente de Receita (I)	21.776.076,78
Aumento Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I + II)	21.776.076,78
Valor Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Nova DOCC	0,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão da DOCC (V) = (III - IV)	21.776.076,78

*1a votação***APROVADO**Em 09/08/2017Marcos André de Jesus Pereira
Presidente

RG 1000073 SSP/AL

CPF 010 734 444-08

*25 votadas***APROVADO**Em 09/08/2017Marcos André de Jesus Pereira
Presidente

RG 1000073 SSP/AL

CPF 010 734 444-08



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

Situação do Patrimônio Líquido

AMF - Demonstrativo IV (LRF, art. 4º, §2º, Inciso III)

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2018

R\$ 1

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2016	%	2015	%	2014	%
Patrimônio Geral	5.491.373,57	-20,26%	6.886.450,00	-49,88%	13.738.198,76	
Reservas	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	
Ativos Financeiros	-14.551.280,73	-21,42%	-18.516.316,86	-81.162,76%	22.841,95	
TOTAL	-9.059.907,16	-41,68%	-11.629.866,86	-81.212,64%	13.761.040,71	

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2016	%	2015	%	2014	%
Patrimônio Geral	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	
Reservas	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	
Ativos Financeiros	200.000,00	-60,00%	500.000,00	-70,59%	1.700.000,00	
TOTAL	200.000,00	-60,00%	500.000,00	-70,59%	1.700.000,00	

1^a votação

APROVADO

Em 09/08/2017

Marcos André de Jesus Pereira

Presidente

RG 10000673 SSP/AL

CPF 010 734 444-06

2^a votação

APROVADO

Em 09/08/2017

Marcos André de Jesus Pereira

Presidente

RG 10000673 SSP/AL

CPF 010 734 444-06

Código	Descrição	Produto	Unidade	Mês
Programa: 0001 - Legislativo	Ações			
2001 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal			UNIDADE	1
2002 - Manutenção das Atividades Parlamentar do Poder Legislativo			UNIDADE	1
			Total de Registros: 2	
Programa: 0002 - Erradicação do Analfabetismo	Ações	Já Votados <u>APROVADO</u> Em 09/08/2017 Marco André de Jesus Pereira Presidente RG 10000073 SSP/AL CPF 010 734 444-06	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal Manutenção das Atividades Parlamentar do Poder Legislativo <u>APROVADO</u> Em 09/08/2017 Marco André de Jesus Pereira Presidente RG 10000073 SSP/AL CPF 010 734 444-06	
1024 - Construção de Quadras/Cobertas Poliesportivas			Construção de Quadras/Cobertas Poliesportivas	
2003 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito			Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	
2004 - Manutenção da Org. da Esfera Federal com Atuação no Âmbito Municipal			Manutenção da Org. da Esfera Federal com Atuação no Âmbito Municipal	
2005 - Manutenção da Org. da Esfera Estadual com Atuação no Âmbito Municipal			Manutenção da Org. da Esfera Estadual com Atuação no Âmbito Municipal	
2006 - Manutenção das Atividades da Procuradoria do Município			Manutenção das Atividades da Procuradoria do Município	
2007 - Pagamentos Decorrentes de Sentenças Judiciais			Pagamentos Decorrentes de Sentenças Judiciais	
2013 - Manutenção das Atividades de Capacitação do Recursos Humanos			Manutenção das Atividades de Capacitação do Recursos Humanos	
2014 - Amortização da Dívida			Amortização da Dívida	
2015 - Contribuição para Manutenção de Entidades sem Fins Lucrativos			Contribuição para Manutenção de Entidades sem Fins Lucrativos	
2065 - Manutenção do Conselho de Saúde - CNS			Manutenção do Conselho de Saúde - CNS	
2080 - Ações do Consórcio Público			Ações do Consórcio Público	
			Total de Registros: 11	
Programa: 0005 - Proteção da Saúde	Ações			
1011 - Aquisição de Veículos			Aquisição de Veículos	
1023 - Programa para Prevenção/Capacitação e Reaparelhamento da Guarda Municipal			Programa para Prevenção/Capacitação e Reaparelhamento da Guarda Municipal	
1027 - Construção da Academia de Saúde			Construção da Academia de Saúde	
1028 - Construção e Ampliação de Unidades de Saúde			Construção e Ampliação de Unidades de Saúde	
2012 - Manutenção das Atividades de Controle Interno			Manutenção das Atividades de Controle Interno	
2016 - Manutenção das Atividades do Salário Educação - QSE			Manutenção das Atividades do Salário Educação - QSE	
2017 - Manutenção do Ensino Pré-Escolar			Manutenção do Ensino Pré-Escolar	
2022 - Manutenção das Atividades da Biblioteca			Manutenção das Atividades da Biblioteca	
2023 - Manutenção da Educação Especial			Manutenção da Educação Especial	
2024 - Manutenção das Atividades dos Professores do Magistério em Creche 60%			Manutenção das Atividades dos Professores do Magistério em Creche 60%	

Objeto	Descrição	Produto	Unidade	Mês
2026 - Manutenção das Atividades de Apoio em Creches 40%	Manutenção das Atividades de Apoio em Creches 40%		UNIDADE	-
2026 - Manutenção das Atividades da Infra. Mgt. na Ed. Pré- Escolar 60%	Manutenção das Atividades das Prof. Mag. na Ed. Pré- Escolar 60%		UNIDADE	1
2027 - Manutenção das Atividades de Apoio na Educação Pré Escolar	Manutenção das Atividades de Apoio na Educação Pré Escolar		UNIDADE	-
2028 - Manutenção das Atividades das Prof. Mag. Ensino Fundamental 60%	Manutenção das Atividades das Prof. Mag. Ensino Fundamental 60%		UNIDADE	1
2029 - Manutenção das Atividades no Ensino Fundamental 40%	Manutenção das Atividades no Ensino Fundamental 40%		UNIDADE	1
2030 - Manutenção das Atividades do Prof. Mag. Alf. Jovens e Adultos 60%	Manutenção das Atividades do Prof. Mag. Alf. Jovens e Adultos 60%		UNIDADE	1
2031 - Manutenção das Atividades de Apoio na Educação de Jovens e Adultos	Manutenção das Atividades de Apoio na Educação de Jovens e Adultos		UNIDADE	1
2032 - Manutenção das Festividades Civicas, Culturais e Tradicionais	Manutenção das Festividades Civicas, Culturais e Tradicionais		UNIDADE	1
2033 - Manutenção da Sec. e dos Órgãos Culturas	Manutenção da Sec. e dos Órgãos Culturas		UNIDADE	1
2035 - Manutenção das Atividades de Esporte e Lazer	Manutenção das Atividades do Fisio de Alerçao Básica - PAB		UNIDADE	1
2036 - Manutenção das Atividades do Fisio de Atenção Básica - PAB	Manutenção das Atividades do Programa de Saúde da Família - PSF		UNIDADE	1
2037 - Manutenção das Atividades do Programa de Saúde da Família - PSF	Manutenção das Atividades do Programa de Saúde da Família - PSF		UNIDADE	1
2038 - Manutenção das Atividades do Programa de Agentes Comunitários de Saúde - ACS	Manutenção das Atividades do Programa de Agentes Comunitários de Saúde - ACS		UNIDADE	1
2039 - Manutenção das Atividades do Programa de Assistência Farmacêutica - AFB	Manutenção das Atividades do Programa de Assistência Farmacêutica - AFB		UNIDADE	1
2040 - Manutenção das Atividades do Programa de Saúde Bucal - SB	Manutenção das Atividades do Programa de Saúde Bucal - SB		UNIDADE	1
2041 - Manutenção das Atividades do PROVIDA	Manutenção das Atividades do PROVIDA		UNIDADE	1
2042 - Manutenção do Programa de Saúde NASF	Manutenção do Programa de Saúde NASF		UNIDADE	1
2043 - Manutenção do Programa de Vigilância Sanitária	Manutenção do Programa de Vigilância Sanitária		UNIDADE	1
2044 - Manutenção das Atividades de Combate a Epidemiologia e Controle de Doenças- ECD	Manutenção das Atividades de Combate a Epidemiologia e Controle de Doenças- ECD		UNIDADE	1
2045 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Infra - Estrutura	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Infra - Estrutura		UNIDADE	1
2046 - Manutenção das Atividades dos Serviços Urbanos	Manutenção das Atividades dos Serviços Urbanos		UNIDADE	1
2047 - Manutenção das Atividades do PROSAUDE	Manutenção das Atividades do PROSAUDE		UNIDADE	1
2048 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento		UNIDADE	1
2049 - Manutenção e Conservação de Cenitérios Públicos	Manutenção e Conservação de Cenitérios Públicos		UNIDADE	1
2050 - Manutenção do Fundo Avai	Manutenção do Fundo Avai		UNIDADE	1
2051 - Manutenção do Programa dos Direitos da Mulher e do Idoso	Manutenção do Programa dos Direitos da Mulher e do Idoso		UNIDADE	1
2052 - Manutenção do Programa de Distribuição de Cestas Básicas	Manutenção do Programa de Distribuição de Cestas Básicas		UNIDADE	1
2054 - Manutenção das Atividades SEC. Municipal Assistência Social Emprego e Renda	Manutenção das Atividades SEC. Municipal Assistência Social Emprego e Renda		UNIDADE	1
2055 - Manutenção do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente	Manutenção do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente		UNIDADE	1
2056 - Programa de Reforço Alimentar a Pessoas Carentes	Programa de Reforço Alimentar a Pessoas Carentes		UNIDADE	1
2057 - Manutenção da Gestão Pura	Manutenção da Gestão Pura		UNIDADE	1
2058 - Ações de Apoio ao Programa Bolsa Família - ICD	Ações de Apoio ao Programa Bolsa Família - ICD		UNIDADE	1
2059 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Segurança	Manutenção das Atividades da Secretaria de Segurança		UNIDADE	1

Órgão	Descrição	Produto	Unidade	Mês
2001 - Manutenção do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos	Manutenção do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos		UNIDADE	1
2002 - Manutenção das Atividades PBTCRAS	Manutenção das Atividades PBTCRAS		UNIDADE	1
2004 - Manutenção das Atividades SAMU	Manutenção das Atividades SAMU		UNIDADE	1
2006 - Manutenção das Atividades da Sec De Gestão Ambiental	Manutenção das Atividades da Sec De Gestão Ambiental		UNIDADE	1
2007 - Manutenção dos Pagamentos de Benefícios dos Segurados e Dependentes	Manutenção dos Pagamentos de Benefícios dos Segurados e Dependentes		UNIDADE	1
2008 - Manutenção das Atividades do Turismo	Manutenção das Atividades do Turismo		UNIDADE	1
2009 - Manutenção das Atividades PRMCI/CREAS	Manutenção das Atividades PRMCI/CREAS		UNIDADE	1
2070 - Manutenção das Atividades PBVI Agente Jovem	Manutenção das Atividades PBVI Agente Jovem		UNIDADE	1
2071 - Manutenção das Atividades da Secretaria Comunicação e Eventos	Manutenção das Atividades da Secretaria Comunicação e Eventos		UNIDADE	1
2072 - Programa Mais Educação	Programa Mais Educação		UNIDADE	1
2073 - Programa PRMAQ	Programa PRMAQ		UNIDADE	1
2076 - Programa PSE	Programa PSE		UNIDADE	1
2077 - Manutenção de Laboratório de Prótese	Manutenção de Laboratório de Prótese		UNIDADE	1
2078 - Manutenção da Academia de Saúde	Manutenção da Academia de Saúde		UNIDADE	1
2081 - Atenção Básica Domiliar	Atenção Básica Domiliar		UNIDADE	1
2082 - Manutenção do CAPS	Manutenção do CAPS		UNIDADE	1
<hr/>				
Total de Registros: 59				
<hr/>				
<i>J. C. Votálos</i>				
<i>APROVADO</i>				
<i>Em 09/08/2017</i>				
<i>Marcelo André de Jesus Pereira</i>				
<i>Presidente</i>				
<i>RG 100000073 SESP/AL</i>				
<i>CPF 010 734 444-06</i>				
<hr/>				
Programa: 0006 - Construção e Reforma Centros Culturais				
<i>Ações</i>				
1003 - Construção/Ampliação de Unidades Esportivas e Culturais				
1018 - Construção do Museu Municipal				
<hr/>				
Programa: 0007 - Construção e Reforma Unidades de Saúde				
<i>Ações</i>				
1004 - Construção/Ampliação de Unidades de Saúde				
1005 - Construção de Rede de Saneamento Básico				
2034 - Manutenção das Atividades da Assistência Geral de Saúde				
<hr/>				
Programa: 0008 - Aquisições				
<i>Ações</i>				
1007 - Aquisição e/ou Desapropriação de Terrenos a Outros Imóveis				
<hr/>				

Lei do Diretório Operacional - LDO 2016			
Órgão	Departamento	Unidade	Motivo
0009 - Agro-Industrial		UNIDADE	1
	Ações	UNIDADE	1
	1013 - Construção/Ampliação/Equipamentos de Casas de Fazenda Agro-Industrial	UNIDADE	1
	1022 - Aquisição de Veículos Agrícolas	UNIDADE	1
Total de Registros: 3			
0010 - Casas Populares			
	Ações		
	1015 - Construção de Casas Populares		
	1016 - Restaurações de Casas de Famílias de Baixa Renda		
	2060 - Manutenção das Atividades do Programa FAMASQPV		
Total de Registros: 3			
0011 - Estradas e Rodovias			
	Ações		
	1017 - Construção/Restauração de Estradas Vicinais		
	2053 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito		
Total de Registros: 2			
0012 - Construção, Ampliação e Recuperação			
	Ações		
	1008 - Construção/Ampliação de Creches		
	1012 - Construção/Ampliação da Rede de Abastecimento de Água		
	1019 - Construção/Ampliação de Unidades de Abastecimento		
	1020 - Construção/Ampliação da Rede de Distribuição de Energia Elétrica		
Total de Registros: 4			
0018 - Melhoria da Habitação Popular			
	Ações		
	2063 - Manutenção das Atividades do Fundo de Habitação de Interesse Social		
Total de Registros: 1			

Código	Descrição	Produto	
			Total de Registros: 1
Programa:	0022 - Aquisição		
Ações	1002 - Aquisição do Transporte Escolar	Aquisição de Transporte Escolar	
Programa:	0023 - Direitos Sociais		
Ações	14 - Votações APROVADO Em 09/08/2017 Marco André de Jesus Pereira Presidente RG 10000873 SSP/AL CPF 010 734 444-06	2ª votação APROVADO Em 09/08/2017 Marco André de Jesus Pereira Presidente RG 10000873 SSP/AL CPF 010 734 444-06	
Programa:	0024 - Programa IGDSUAS	Programa IGDSUAS	
Ações	2075 - Programa Acessus	Programa Acessus	
Programa:	0024 - Bolsa Júnio	Bolsa Júnio	
			Total de Registros: 3
Programa:	0032 - Man. Administração, Patrimônio e RH Humanos		
Ações	2008 - Manutenção das Atividades da sec. Municipal de Administração Patrimônio e RH	Manutenção das Atividades da sec. Municipal de Administração Patrimônio e RH	
Programa:	0042 - Manutenção das Atividades		
Ações	2009 - Manutenção das Atividades da Sec. da Indústria, Comércio e Desenvolvimento 2010 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças e Planejamento 2011 - Manutenção das Creches Municipais 2021 - Manutenção do Ensino Fundamental	Manutenção das Atividades da Sec. da Indústria, Comércio e Desenvolvimento Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças e Planejamento Manutenção das Creches Municipais Manutenção do Ensino Fundamental	
Programa:	0051 - Construção e Recuperação		
Ações	1001 - Construção/Ampiação de Unidades Escolares 1014 - Construção de Pólos Artísticos 1021 - Construção de Pontes, Pontilhões e Bueiros 1029 - Revitalização das Margens da Br-101 - Jundiaí	Construção/Ampiação de Unidades Escolares Construção de Pólos Artísticos Construção de Pontes, Pontilhões e Bueiros Revitalização das Margens da Br-101 - Jundiaí	

Código	Descrição	Produto	
Programa: 0052 - Melhorias Sanitárias	Ações		Total de Registros: 4
1006 - Construção de Melhorias Sanitárias		Construção de Melhorias Sanitárias	
1025 - Implantação de Aterro Sanitário		Implantação de Aterro Sanitário	
1026 - Implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário		Implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário	
2018 - Manutenção das Atividades do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE		Manutenção das Atividades do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	
2019 - Manutenção das Atividades do Programa Direto na Escola - PDDE		Manutenção das Atividades do Programa Direto na Escola - PDDE	
2020 - Manutenção das Atividades do Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE		Manutenção das Atividades do Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE	

Código	Descrição	Produto	
Programa: 0099 - Reserva	Ações		Total de Registros: 6
9999 - Reserva de Contingência		Reserva de Contingência	
			Total de Registros: 1
			Total de Registros: 112

1.º Votação
APROVADO
Em 09/08/2017
Marcos André de Jesus Pereira
Presidente
RG 10000073 SSP/AL
CPF 010 734 444-06

2.º Votação
APROVADO
Em 06/08/2017
Marcos André de Jesus Pereira
Presidente
RG 10000073 SSP/AL
CPF 010 734 444-06

1a Unificada

ESPECIFICAÇÃO

APROVADO

Em 09/08/2017

**Marcos André de Jesus Pereira
Presidente**

RG 10000073 SSP/AL

CPF 010 734 444-06

1100000000 - RECEITA CORRENTES

1100000000 - RECEITA TRIBUTARIA

1110000000 - IMPOSTOS

1112000000 - IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO E ARENDA

1112010000 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL

1112010000 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL URBANA - IPTU

1112020000 - IMPOSTO SOBRE PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - IPTU

11120200100 - IPI - Proprio

11120200200 - IPI - Mde

11120200300 - IPI - Apas

11120400000 - IMPOSTO SOBRE ARENDAS E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA

11120431000 - IMPOSTO DE RENDA DA RETIDA NAS FONTES SOBRE OS RENDIMENTOS DO TRABALHO

111204310100 - IRPF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - ATIVOS/NATIVOS DO PODER EXECUTIVO/INDIRETAS

111204310101 - Inf - Ativo/nativo-executivo/indireta - Proprio

111204310102 - Inf - Ativo/nativo-executivo/indireta - Mde

111204310103 - Inf - Ativo/nativo-executivo/indireta - Apas

11120800000 - IMPOSTO SOBRE TRANSMISSAO INTER-VIVOS DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - ITBI

11120800100 - Itbi - Proprio

11120800200 - Itbi - Mde

11120800300 - Itbi - Apas

11130000000 - IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCUAÇÃO

111305010000 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA

111305010000 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA

111305010100 - Iss - Proprio

111305010200 - Iss - Mde

111305010300 - Iss - Apas

111305010300 - TAXAS

11210000000 - TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA

11212500000 - Serviços

Taxa de Licença Para Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais, Industriais e Prestadora de Serviços

Taxa de Licença Para Execução de Obras

Taxa de Autorização de Funcionamento de Transporte

Taxa de Utilização de Área de Domínio Público

Taxa de Aprovação do Projeto de Construção Civil

Outras Taxas Relacionadas ao Poder de Polícia

1a Unificada

APROVADO

Em 08/08/2017

**Marcos André de Jesus Pereira
Presidente**

RG 10000073 SSP/AL

CPF 010 734 444-06

1100000000 - RECEITA CORRENTES

1100000000 - RECEITA TRIBUTARIA

1110000000 - IMPOSTOS

1112000000 - IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO E AARENDA

1112010000 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL

1112010000 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL URBANA - IPTU

1112020000 - IMPOSTO SOBRE PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - IPTU

11120200100 - IPI - Proprio

11120200200 - IPI - Mde

11120200300 - IPI - Apas

11120400000 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA

11130000000 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA

111305010000 - Iss - Proprio

111305010200 - Iss - Mde

111305010300 - Iss - Apas

111305010300 - TAXAS

11210000000 - TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA

11212500000 - Serviços

Taxa de Licença Para Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais, Industriais e Prestadora de Serviços

Taxa de Autorização de Funcionamento de Transporte

Taxa de Utilização de Área de Domínio Público

Taxa de Aprovação do Projeto de Construção Civil

Outras Taxas Relacionadas ao Poder de Polícia

ESPECIFICAÇÃO	Executado				Exercício Atual		Projeto	
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	
112200000000 - TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	17.810,35	18.380,28	18.000,45	19.076,44	
112200000000 - Taxa de Limpeza Pública	0,00	0,00	0,00	17.810,35	18.380,28	18.000,45	19.076,44	
112200000000 - CONTRIBUIÇÃO DE MELHORA	0,00	0,00	17.413,95	294.863,76	304.289,00	314.020,33	324.076,17	
113020000000 - Contribuição de Melhoria Para Execução da Rede de Iluminação Pública Na Cidade	0,00	0,00	17.413,95	294.863,76	304.289,00	314.020,33	324.076,17	
120000000000 - RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	4.400.095,10	4.107.223,51	6.882.139,53	7.071.408,00	7.287.603,06	
121000000000 - CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	4.400.095,10	4.107.223,51	6.882.139,53	7.071.408,00	7.287.603,05	
121020000000 - CONTRIBUIÇÕES PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR PÚBLICO	0,00	0,00	4.400.095,10	4.107.223,51	6.882.139,53	7.071.408,00	7.287.603,05	
121020100000 - Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil Para O Regime Próprio	0,00	0,00	403.825,21	2.400.526,56	2.477.343,41	2.556.618,40	2.638.420,19	
121020107000 - Contribuição do Servidor Ativo Civil Para O Regime Próprio	0,00	0,00	3.996.269,89	1.703.589,50	4.371.589,56	4.655.884,45	4.655.884,45	
121020900000 - Contribuições do Servidor Inativo Civil Para O Regime Próprio	0,00	0,00	0,00	1.786,99	1.844,17	1.903,18	1.954,08	
121020910000 - Contribuição do Servidor Civil Para O Regime Próprio	0,00	0,00	0,00	1.310,46	1.362,39	1.395,67	1.440,33	
<i>1^o Votação</i>	<i>0,00</i>	<i>0,00</i>	<i>0,00</i>	<i>189.289,68</i>	<i>253.752,92</i>	<i>279.708,11</i>	<i>288.688,77</i>	
APROVADO	Em 01/08/2017					271.034,99		
Marcos André de Jesus Pereira								
Presidente								
RG 10000073 SSP/AL								
CPF 010 734 444-06								
130000000000 - RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	237.837,94	245.448,75	
132000000000 - RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	0,00	0,00	189.289,68	214.429,09	230.463,12	184.417,63	196.409,20	
132000000000 - Participações	0,00	0,00	0,00	178.699,25	186.873,43	186.873,43	186.873,43	
132500000000 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	0,00	0,00	186.873,43	23.826,56	33.750,98	46.045,49	47.518,95	
132501000000 - REMUNERAÇÃO DE RECURSOS VINCULADOS	0,00	0,00	42.751,75	0,00	0,00	34.831,02	35.945,61	
132501020000 - Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
132501030000 - Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Fundo de Saúde	0,00	0,00	43.484,31	0,00	0,00	0,00	0,00	
132501050000 - Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - M	0,00	0,00	3.806,23	0,00	0,00	0,00	0,00	
132501060000 - Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Acessos e Serviços Públicos de Saúde - Asps	0,00	0,00	99,81	0,00	0,00	0,00	0,00	
132501080000 - Remun. Depós. Banc. RPPS-Resid. CNM 2652 - Art 3º	0,00	0,00	13.994,83	5.966,64	15.309,22	15.799,12	16.304,69	
132501090000 - Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Contribuição de Intervenção No Domínio Eco	0,00	0,00	0,00	17.889,92	18.441,76	19.031,90	19.640,92	
132501100000 - Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos do Fies	0,00	0,00	69.940,56	0,00	0,00	0,00	0,00	
132501110000 - Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos NÃO VINCULADOS	0,00	0,00	3.398,25	11.913,28	12.284,51	12.287,93	13.069,94	
132502900000 - Receita de Remuneração de Outros Depósitos de Recursos Não Vinculados	0,00	0,00	3.398,25	11.913,28	12.284,51	12.287,93	13.069,94	
<i>2^o Votação</i>	<i>0,00</i>	<i>0,00</i>	<i>0,00</i>	<i>36.313,83</i>	<i>40.571,87</i>	<i>41.870,17</i>	<i>43.210,02</i>	
APROVADO	Em 01/08/2017				152.144,65	157.013,18	162.037,60	
Marcos André de Jesus Pereira								
Presidente								
RG 10000073 SSP/AL								
CPF 010 734 444-06								
170000000000 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	55.980.140,78	78.948.222,15	92.819.924,89	95.790.162,51	98.955.347,72	
172000000000 - TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	55.980.140,78	78.948.222,15	92.819.924,89	95.790.162,51	98.955.347,72	
172100000000 - TRANSFERENCIAS DA UNIÃO	0,00	0,00	31.811.538,67	54.774.903,75	65.297.037,39	67.386.542,60	69.542.911,96	
172101000000 - PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	0,00	0,00	20.688.332,15	16.036.346,56	22.957.227,27	23.691.658,54	24.449.988,01	

ESPECIFICAÇÃO	Executado				Exercício Atual		Previsto	
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2020
172101020000 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM	0,00	0,00	20.986.203,08	16.000.346,56	22.067.227,27	23.000.000,04	24.440.000,01	24.440.000,01
172101020100 - Cota-parte do Fpm- Proprio	0,00	0,00	13.009.793,67	9.621.807,94	14.231.673,40	16.007.007,04	16.167.007,03	16.167.007,03
172101020200 - Cota-parte do Fpm- Mte	0,00	0,00	1.048.310,17	80.817,34	1.147.881,38	1.184.592,94	1.222.400,91	1.222.400,91
172101020400 - Cota-parte do Fpm- Aeps	0,00	0,00	3.018.320,26	2.405.451,96	3.301.800,90	3.407.498,53	3.516.487,20	3.516.487,20
172101020600 - Cota-parte do Fpm- Fundeb	0,00	0,00	3.908.778,98	3.207.269,32	4.275.891,50	4.412.720,03	4.535.027,07	4.535.027,07
172101050000 - COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - ITR	0,00	0,00	2.129,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
172101050100 - Cota-parte do Itr - Proprio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
172101050200 - Cota-parte do Itr - Mte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
172101050300 - Cota Parte do Itr - Aeps	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
172101050400 - Cota-parte do Itr - Fundeb	0,00	0,00	2.129,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
172122000000 - TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	196.322,75	253.872,07	261.995,98	270.379,85	279.032,01	279.032,01
172123200000 - Cota-parte Royalties - Compartecimento para Produção de Petróleo - Lei N° 7.960/89	0,00	0,00	27.114,53	30.974,54	31.985,73	32.988,63	34.044,27	34.044,27
172122500000 - Cota-parte Royalties para Participação Especial - Lei N° 947/89/7, Art 50	0,00	0,00	4.779,04	8.458,43	8.729,10	9.008,43	9.296,70	9.296,70
172122700000 - Cota-parte do Fundo Especial do Petróleo - Fep	0,00	0,00	164.429,18	214.439,10	221.301,15	228.382,79	235.691,04	235.691,04
172133000000 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - Sus - Repasse Fundo a Fundo	0,00	0,00	7.983.959,79	8.923.650,35	10.490.259,37	10.764.027,98	11.108.478,58	11.108.478,58
172133100000 - Piso de Atenção Básica - PAB-Fro	0,00	0,00	733.247,71	732.074,46	802.114,33	827.781,90	854.271,01	854.271,01
172133110000 - Teó Financiero	0,00	0,00	1.760.443,49	2.137.313,23	2.205.707,25	2.276.289,88	2.349.131,16	2.349.131,16
172133120000 - Transferência Fundo a Fundo - Nasf	0,00	0,00	520.000,00	258.584,00	568.838,40	587.041,23	605.826,55	605.826,55
172133130000 - Atenção Básica Doméstica	0,00	0,00	113.450,00	480.000,00	511.211,52	527.570,29	537.321,92	537.321,92
172133140000 - CAPS	0,00	0,00	113.220,00	339.660,00	350.529,12	361.746,05	186.554,88	192.524,65
172133150000 - Teto Municipal Refis - BSORME	0,00	0,00	165.249,96	82.000,00	180.770,24	1.482.717,70	1.530.164,67	1.578.128,94
172133310000 - Programa de Saúde da Família - Psf	0,00	0,00	1.229.670,00	1.436.741,96	841.348,00	978.345,16	1.009.652,21	1.041.961,08
172133320000 - Programa de Agentes Comunitários de Saúde - ACS	0,00	0,00	229.447,40	149.313,14	250.987,10	259.029,01	267.317,94	267.317,94
172133330000 - Epidemiologia e Controle de Doenças - ECD	0,00	0,00	180.317,70	219.509,12	226.533,41	233.782,48	241.263,52	241.263,52
172133340000 - Programa de Assistência Farmacêutica Básica	0,00	0,00	14.377,47	45.627,88	47.087,97	48.594,79	50.149,82	50.149,82
172133360000 - Ações Básicas de Vigilância Sanitária	0,00	0,00	401.400,00	455.427,79	470.001,48	485.041,53	500.562,86	500.562,86
172133370000 - Programa de Saúde Bucal - Sb	0,00	0,00	676.000,00	789.518,72	825.103,32	851.506,63	878.754,84	878.754,84
172133380000 - Transferência Pse	0,00	0,00	0,00	32.610,24	33.663,77	34.730,69	35.882,07	35.882,07
172133390000 - Outras Transferências da Saúde	0,00	0,00	962.788,06	912.730,93	1.512.500,12	1.560.900,12	1.610.848,93	1.610.848,93
172134000000 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - Fnas	0,00	0,00	573.129,79	726.194,96	1.057.880,84	1.081.743,34	1.126.679,13	1.126.679,13
172134010000 - Transf. do FNAspetadoras	0,00	0,00	8.400,00	90.540,96	93.438,26	96.428,28	99.513,99	99.513,99
172134020000 - Transf. do FNAssopv	0,00	0,00	109.200,00	114.367,51	119.456,06	123.278,65	127.223,57	127.223,57
172134060000 - Transf. do FNspb44-Projovem	0,00	0,00	0,00	208.005,93	214.662,12	221.531,31	228.620,31	228.620,31
172134070000 - Transf. Fundo a Fundo PM/CREAS	0,00	0,00	58.500,00	63.984,32	66.042,14	68.155,49	68.155,49	68.155,49
172134100000 - TRANSFERÊNCIA DA GEF	0,00	0,00	156.026,50	119.132,83	176.142,29	181.778,84	28.730,71	28.730,71
172134700000 - TRANSFERÊNCIA DA GEF/SSUS	0,00	0,00	18.403,29	26.976,59	27.839,84	125.176,39	133.315,86	133.315,86

ESPECIFICAÇÃO	Exercido Atual					Projeto(s)	
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020
Transferência Programa do FNA	0,00	0,00	222.600,00	10.972,83	243.600,00	251.200,00	290.190,36
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNE	0,00	0,00	2.023.986,87	1.884.088,55	2.795.797,01	2.645.602,52	2.004.000,00
Transferência do Salário-educação	0,00	0,00	432.492,69	385.990,37	473.112,40	480.252,00	503.070,00
Transferências Diretas do Fnde Referentes ao Programa Dinheiro Direto Na Escola - Pde	0,00	0,00	5.010,00	11.913,26	12.284,51	12.687,93	13.000,94
Transferências Diretas do Fnde Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - Pnae	0,00	0,00	716.332,00	577.794,24	783.609,90	808.685,42	834.585,35
Transferências Diretas do Fnde Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar	0,00	0,00	772.043,64	266.028,43	844.563,98	871.579,71	899.470,26
Programa Mais Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	324.480,00	334.863,36	356.637,52
Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - Fnde	0,00	0,00	98.118,54	297.832,23	307.362,86	327.348,82	327.348,82
TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO IOMS - DESONERACAO - L.C. N° 87/96 <i>1a votação</i>	0,00	0,00	14.817,21	22.635,25	23.369,99	24.107,10	24.678,55
Transferência Financeira - L.C.nº 87/96 - Proprio	0,00	0,00	8.893,05	13.581,14	14.015,74	14.464,24	14.927,10
Transferência Financeira - L.C.nº 87/96 - Mds	0,00	0,00	740,52	1.131,77	1.167,99	1.205,37	1.243,94
Transferência Financeira - L.C.nº 87/96 - Asps	0,00	0,00	2.221,56	3.385,29	3.503,94	3.616,07	3.731,78
Transferência Financeira - L.C.nº 87/96 - Fundeb	0,00	0,00	2.982,08	4.527,05	4.671,92	4.821,42	4.975,71
Marcos André de Jesus Pereira Presidente	0,00	0,00	20.980,31	26.948,66,02	27.810.307,33	28.700.443,56	29.618.857,75
RG 10000873 SSP/AL CPF 010 734 444-06	0,00	0,00	20.980,31	26.948,66,02	27.810.307,33	28.700.443,56	29.618.857,75
OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIÃO	0,00	0,00	4.028.400,65	5.534.875,34	5.711.991,36	5.894.775,09	5.894.775,09
Outras Transferências da União	0,00	0,00	0,00	3.821.213,98	5.534.875,34	5.711.991,36	5.894.775,09
TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS	0,00	0,00	0,00	4.041.400,65	3.821.213,98	5.711.991,36	5.894.775,09
PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	0,00	0,00	0,00	3.323.992,86	3.000.956,05	4.255.579,60	4.391.758,14
COTA-PARTIR DO IOMS	0,00	0,00	0,00	2.492.984,66	1.800.573,62	2.777.136,72	2.814.405,10
Cota-partir do Ioms - Proprio	0,00	0,00	0,00	207.749,56	150.047,81	227.261,40	234.533,76
Cota-partir do Ioms - Mds	0,00	0,00	0,00	0,00	600.191,21	619.397,33	659.673,02
IOMS - FUNDEB	0,00	0,00	0,00	623.248,64	450.143,41	681.784,15	726.116,48
IOMS - ASPS	0,00	0,00	0,00	676.605,51	297.832,10	740.152,29	788.279,96
COTA-PARTIR DO IPVA	0,00	0,00	0,00	405.963,21	178.699,25	444.091,27	472.967,86
IPVA - PRÓPRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	14.891,61	37.007,67	39.414,06
IPVA - MDE	0,00	0,00	0,00	101.490,86	44.674,82	111.022,87	118.242,02
IPVA - ASPS	0,00	0,00	0,00	135.321,12	59.595,42	148.030,48	157.696,02
COTA-PARTIR DO IPVVA	0,00	0,00	0,00	0,00	8.506,15	8.881,55	9.165,76
Cota-partir do Ipva sobre Exportação	0,00	0,00	0,00	1.668,89	5.003,58	5.328,93	5.489,46
Cota-partir do Ipvepação - Proprio	0,00	0,00	0,00	139,07	416,97	430,31	444,08
Cota-partir do Ipvepação - Mde	0,00	0,00	0,00	417,22	1.250,89	1.280,92	1.332,23
Cota-partir do Ipvepação - Asps	0,00	0,00	0,00	556,35	1.667,86	1.721,23	1.833,15
Cota-partir do Ipvepação - Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	170.189,76	175.635,83	181.256,18
Transferência Fundo a Fundo SANU	0,00	0,00	0,00	0,00	148.518,93	153.271,54	158.176,23
Transferência Fundo a Fundo PROMDA	0,00	0,00	0,00	0,00	128.663,45	137.029,66	141.414,61
Transferência Fundo a Fundo PRO SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	68.849,25	66.714,39	73.326,11
Cota-partir da Contribuição de Intervenção No Domínio Econômico - Cide	0,00	0,00	0,00	38.020,75	27.000,00	27.000,00	0,00
Transferência de Recursos do Estado Para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	Exetuado					Projeto(s)		
	2014	2015	2016	2017	Exercício Atual	2018	2019	2020
172400000000- TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	20.100.201,35	18.362.114,41	21.600.012,10	22.601.639,65	23.417.780,67	
172401000000- Transferências de Recursos do Fundo	0,00	0,00	16.386.247,78	16.008.590,00	17.004.150,25	18.407.725,00	19.000.000,20	
172402000000- Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo	0,00	0,00	3.714.955,48	2.263.523,81	4.003.801,91	4.103.006,40	4.308.110,47	
19000000000- OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	126.188,00	13.769,86	14.200,18	14.684,89	16.123,66	
191000000000- MULTAS E JUROS DE MORA	0,00	0,00	0,00	0,00	3.931,38	4.057,18	4.187,01	4.321,00
191300000000- MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE FERIAL E TERRITORIAL URBANA - IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	3.931,38	4.057,18	4.187,01	4.321,00
19131000100- Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do IPTU - Proprio	0,00	0,00	0,00	0,00	2.368,82	2.434,30	2.512,20	2.592,59
191311000200- Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do IPTU - Mde	0,00	0,00	0,00	0,00	982,85	1.014,30	1.046,76	1.080,26
191311000400- Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do IPTU - ASPS	0,00	0,00	0,00	0,00	589,71	608,98	628,05	648,15
192000000000- INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	128.188,00	0,00	0,00	0,00	0,00
192100000000- INDENIZAÇÕES	0,00	0,00	0,00	128.188,00	0,00	0,00	0,00	0,00
192198000000- Outras Indenizações	0,00	0,00	0,00	128.188,00	0,00	0,00	0,00	0,00
193000000000- RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00	5.897,07	6.085,78	6.280,53	6.481,51	
193100000000- RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTARIA	0,00	0,00	0,00	5.897,07	6.085,78	6.280,53	6.481,51	
193110000000- RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE FERIAL E TERRITORIAL	0,00	0,00	0,00	5.897,07	6.085,78	6.280,53	6.481,51	
<i>1ºº Votação</i>	0,00	0,00	0,00	3.538,25	3.651,47	3.768,32	3.888,91	
APROVADO	Em 09/08/2017	Marcelo André de Jesus Pereira	Presidente	0,00	1.474,26	1.521,44	1.570,13	1.620,37
<i>2ºº Votação</i>	0,00	0,00	0,00	912,87	942,08	972,23	972,23	
APROVADO	Em 09/08/2017	RG 10000073 CPF 010 734 444-06	Presidente	0,00	3.931,41	4.057,22	4.187,05	4.321,04
<i>2ºº Votação</i>	0,00	0,00	0,00	3.931,41	4.057,22	4.187,05	4.321,04	
APROVADO	Em 09/08/2017	RG 10000073 SSP/AL CPF 010 734 444-06	Presidente	0,00	27.936.473,81	29.753.017,22	30.705.113,78	30.705.113,78
193311000100- Receita da Dívida Ativa do IPTU - Proprio	0,00	0,00	0,00	55.866,42	61.472,55	63.439,67	65.469,74	
193311000200- Receita da Dívida Ativa do IPTU - Mde	0,00	0,00	0,00	56.566,42	61.472,55	63.439,67	65.469,74	
193311000300- Receita da Dívida Ativa do IPTU - Asps	0,00	0,00	0,00	56.566,42	61.472,55	63.439,67	65.469,74	
199000000000- RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	0,00	119.132,83	122.946,08	125.879,32	130.939,46	
199102000000- Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	119.132,83	122.945,08	125.879,32	130.939,46	
200000000000- RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	364.781,30	28.830.443,05	27.936.473,81	29.753.017,22	30.705.113,78
210000000000- OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	364.781,30	61.472,55	63.439,67	65.469,74	65.469,74
211000000000- Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	56.566,42	61.472,55	63.439,67	65.469,74
220000000000- ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	364.781,30	61.472,55	63.439,67	65.469,74	65.469,74
221000000000- Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	119.132,83	122.945,08	125.879,32	130.939,46
222100000000- Alienação de Títulos Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	119.132,83	122.945,08	125.879,32	130.939,46
240000000000- TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	364.781,30	28.646.025,42	29.562.688,23	30.508.704,58	30.508.704,58
247000000000- TRANSFERÊNCIAS DE CONVENIOS	0,00	0,00	0,00	364.781,30	28.646.025,42	29.562.688,23	30.508.704,58	30.508.704,58
247100000000- TRANSFERÊNCIAS DE CONVENIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	364.781,30	28.544.595,71	28.468.022,77	30.400.679,51	30.400.679,51
247102000000- Conv. como FNDE/MEC	0,00	0,00	0,00	364.781,30	9.317.750,37	9.615.918,39	9.923.627,77	10.241.183,86
247198000000- Outras Transferências de Convenios da União	0,00	0,00	0,00	0,00	18.341.741,59	18.928.677,32	19.534.395,00	20.159.495,65
247198030000- Convéio o/ União Programa Amp. Agricultura Familiar - PRONAF	0,00	0,00	0,00	0,00	297.832,08	307.362,71	317.198,32	327.348,67
247198900000- Demais Transferências de Convenios com a União	0,00	0,00	0,00	0,00	18.048.909,51	18.621.314,61	19.217.198,68	19.832.146,98
247200000000- TRANSFERÊNCIAS DE CONVENIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	98.284,60	101.429,71	104.675,46	108.025,07	108.025,07
247280000000- OUTRAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	98.284,60	101.429,71	104.675,46	108.025,07	108.025,07
700000000000- RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	793.424,67	818.814,26	845.016,31	872.066,84	872.066,84
721000000000- CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	793.424,67	818.814,26	845.016,31	872.066,84	872.066,84

ESPECIFICAÇÃO	Executado					Exercício Atual		Projeto(s)	
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2019	2020
72102000000 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO - INTRACRÔCAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	700.424,67	010.014,38	005.010,31	007.000,04		
72102030000 - Contribuição Patronal do Servidor Inativo Civil - Intra-organizatoria	0,00	0,00	0,00	7.147,97	7.370,71	7.012,76	7.000,37		
72102913000 - Contribuição Previdenciária Para Amortização do Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	428.878,20	442.602,30	400.705,67	471.302,07		
72102915000 - Contribuição Previdenciária Em Regime de Parceramento de Débitos	0,00	0,00	0,00	357.388,50	368.805,25	390.037,98	392.018,40		
90000000000 - (R) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	-4.880.745,86	-3.874.532,32	-3.986.973,09	4.121.844,23	-4.266.007,26		
97000000000 - (R) DEDUÇÕES DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	-4.880.745,86	-3.874.532,32	-3.986.973,09	4.121.844,23	-4.266.007,26		
97200000000 - (R) DEDUÇÕES DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	-4.880.745,86	-3.874.532,32	-3.986.973,09	-4.121.844,23		
97210000000 - (R) DEDUÇÕES DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	0,00	0,00	0,00	-3.913.870,13	-3.213.106,83	-3.420.568,44	-3.530.016,31		
97210100000 - (R) DEDUÇÕES DAS RECEITAS DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	0,00	0,00	0,00	-3.910.908,05	-3.208.578,78	-3.417.214,47	-3.526.565,33		
972101020000 - (R) DEDUÇÃO DA RECEITA DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM	0,00	0,00	0,00	-3.908.778,98	-3.207.289,32	-3.399.901,94	-3.415.818,80		
972101020900 - (R) DEDUÇÃO DA RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - Fpm	0,00	0,00	0,00	-3.908.778,98	-3.207.289,32	-3.399.901,94	-3.415.818,80		
972101060000 - (R) DEDUÇÃO DA RECEITA SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - ITR	0,00	0,00	0,00	-2.129,07	-1.310,46	-1.352,39	-1.395,67		
972101060400 - (R) DEDUÇÃO DA RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - Ir	0,00	0,00	0,00	-2.129,07	-1.310,46	-1.352,39	-1.395,67		
972136000000 - (R) DEDUÇÃO DA RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - Ir COMPLEMENTAR 87/96	0,00	0,00	0,00	-2.982,08	-4.527,05	-3.240,28	-3.343,97		
972136000500 - (R) DEDUÇÃO DA RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - Iams Desoneração - Lei Complementar 87/96	0,00	0,00	0,00	-2.982,08	-4.527,05	-3.240,28	-3.343,97		
972200000000 - (R) DEDUÇÃO DA RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO ESTADO	0,00	0,00	0,00	-966.875,73	-661.425,49	-681.478,48	-703.285,79		
972201000000 - (R) DEDUÇÃO DA RECEITA DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DO ESTADO	0,00	0,00	0,00	-966.875,73	-661.425,49	-681.478,48	-703.285,79		
972201010000 - (R) DEDUÇÃO DA RECEITA DO IOMS	0,00	0,00	0,00	-830.988,26	-600.191,21	-619.397,33	-659.673,02		
972201010600 - (R) DEDUÇÃO DA RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - Iams	0,00	0,00	0,00	-830.988,26	-600.191,21	-619.397,33	-659.673,02		
972201020000 - (R) DEDUÇÃO DA RECEITA DA COTA PARTE DO IPVA	0,00	0,00	0,00	-135.321,12	-58.566,42	-61.472,55	-65.469,74		
972201020400 - (R) DEDUÇÃO DA RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - Ipa	0,00	0,00	0,00	-135.321,12	-58.566,42	-61.472,55	-65.469,74		
972201040000 - (R) DEDUÇÃO DA RECEITA DO IPI/EXPORTAÇÃO	0,00	0,00	0,00	-566,35	-1.667,86	-608,60	-628,08		
972201040600 - (R) DEDUÇÃO DA RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - Ipi/exportação	0,00	0,00	0,00	-566,35	-1.667,86	-608,60	-628,08		
Total:	0,00	0,00	64.380.304,01	109.739.967,43	135.949.888,02	140.300.253,52	144.789.881,65		

1º Votação
APROVADO
Em 08/08/2017
Marcos André de Jesus Pereira
Presidente
RG 16668673 SSP/AL
CPF 010.734.444-06

2º Votação
APROVADO
Em 09/08/2017
Marcos André de Jesus Pereira
Presidente
RG 16668673 SSP/AL
CPF 010.734.444-06

METAS ANUAIS DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ESPECIFICAÇÃO	2018			2019			2020		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) x100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) x100
Receita Total	143.291.150,35	135.949.858,02	56,750%	147.876.467,21	140.300.253,52	56,750%	152.608.514,18	144.789.861,05	58,570%
Receitas Primárias (I)	143.048.242,22	135.719.394,90	56,650%	147.625.786,02	140.062.415,58	56,650%	152.349.811,20	144.544.412,90	58,470%
Despesas Total	146.244.609,41	138.752.001,34	57,920%	150.924.496,91	143.192.065,38	57,920%	155.754.018,89	147.774.211,47	59,770%
Despesas Primárias (II)	137.828.113,76	130.766.711,35	54,590%	142.238.613,40	134.951.246,11	54,590%	146.790.249,02	139.289.685,98	56,330%
Resultado Primário (III) = (I - II)	5.220.128,46	4.992.683,55	2,170%	5.387.172,62	5.111.169,47	2,170%	5.559.562,18	5.274.726,92	2,240%
Resultado Nominal	0,00	1.656.564,39	0,690%	-701,04	-665,12	0,000%	-701,25	0,00	0,000%
Divida Pública Consolidada	-1.033.703,34	-980.743,21	-0,400%	-1.034.034,13	-981.057,05	-0,390%	-1.034.365,02	-981.370,99	-0,390%
Dívida Consolidada Líquida	-2.190.732,73	-2.078.494,05	-0,890%	-2.191.433,77	-2.079.159,17	-0,840%	-2.192.135,02	-2.079.824,50	-0,840%

VARIÁVEIS	2018			2019			2020		
	PIB (crescimento % anual)	Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação	Projeção do PIB do Estado	PIB (crescimento % anual)	Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação	Projeção do PIB do Estado	PIB (crescimento % anual)	Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação	Projeção do PIB do Estado
	3,20	5,40	247.201.851,58	3,20	5,40	247.201.851,58	3,20	5,40	247.201.851,58

1^a Votação
APROVADO
Em 09/08/2017
Marco André de Jesus Pereira
Presidente
RG 1666673 SSP/AL
CPF 010 734 444-08

2^a Votação
APROVADO
Em 09/08/2017
Marco André de Jesus Pereira
Presidente
RG 1666673 SSP/AL
CPF 010 734 444-08

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES					2019	2020	%
	2015	2016	%	2017	%			
Receita Total	0,00	68.243.122,25	100,000%	116.324.365,48	41,340%	143.291.150,35	18,820%	147.876.467,21
Receitas Primárias (I)	0,00	68.042.506,98	100,000%	116.097.060,04	41,400%	143.048.242,22	18,850%	147.825.768,02
Despesas Total	1.695.727,17	69.495.451,96	97,560%	115.161.866,45	39,660%	146.244.609,41	21,260%	150.924.496,91
Despesas Primárias (II)	1.695.727,17	62.375.782,75	97,280%	112.237.128,17	44,430%	137.828.613,40	18,570%	142.228.613,40
Resultado Primário (III) = (I - II)	-1.695.727,17	5.696.724,24	129,920%	3.659.931,87	-46,800%	5.220.128,46	26,060%	5.387.172,62
Resultado Nominal	0,00	-2.594.316,51	100,000%	-1.921.316,00	-34,500%	11.766,17	16,429,150%	-701,04
Dívida Pública Consolidada	2.333.094,29	1.755.958,25	-32,860%	-1.039.255,24	288,980%	-1.033.703,34	-0,530%	-1.034.034,13
Dívida Consolidada Líquida	2.303.133,62	-281.182,89	919,080%	-2.202.498,90	87,240%	-2.190.732,73	-0,530%	-2.191.433,77

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES					2019	2020	%
	2015	2016	%	2017	%			
Receita Total	0,00	64.380.304,01	100,000%	109.739.967,43	41,340%	135.949.859,02	19,280%	140.300.253,52
Receitas Primárias (I)	0,00	64.191.044,33	100,000%	108.525.528,34	41,400%	135.719.394,90	19,310%	140.052.415,58
Despesas Total	1.445.509,48	66.561.747,13	97,800%	108.643.270,24	39,660%	138.752.001,34	21,700%	143.162.065,38
Despesas Primárias (II)	1.445.509,48	58.845.078,07	97,560%	105.884.083,18	44,430%	130.766.711,35	19,000%	134.951.246,11
Resultado Primário (III) = (I - II)	-1.445.509,48	5.345.996,26	127,030%	3.641.445,16	-46,800%	4.952.683,55	26,480%	5.111.169,47
Resultado Nominal	0,00	-2.228.555,28	100,000%	-1.812.562,27	-22,960%	-684,90	-	-665,12
Dívida Pública Consolidada	1.988.828,14	1.656.594,39	-20,060%	-980.429,47	268,980%	-980.743,21	0,040%	-981.057,05
Dívida Consolidada Líquida	1.963.288,40	-285.286,88	840,110%	-2.077.829,15	87,240%	-2.078.494,05	0,040%	-2.079.159,17

VARIÁVEIS	2015			2016			2017			2018			2019			2020		
	PIB (crescimento % anual)	Inflação Média (% anual)	Projeção do PIB do Estado	PIB (crescimento % anual)	Inflação Média (% anual)	Projeção do PIB do Estado	PIB (crescimento % anual)	Inflação Média (% anual)	Projeção do PIB do Estado	PIB (crescimento % anual)	Inflação Média (% anual)	Projeção do PIB do Estado	PIB (crescimento % anual)	Inflação Média (% anual)	Projeção do PIB do Estado	PIB (crescimento % anual)	Inflação Média (% anual)	Projeção do PIB do Estado
1 - votação	APROVADO Em 09/08/2017 Marcus André de Jesus Pereira Presidente RG 1669873 SSP/AL CPF 010 734 444-06	APROVADO Em 09/08/2017 Marcus André de Jesus Pereira Presidente RG 1669873 SSP/AL CPF 010 734 444-06	APROVADO Em 09/08/2017 Marcus André de Jesus Pereira Presidente RG 1669873 SSP/AL CPF 010 734 444-06	-3,80	0,00	3,20	3,20	6,00	5,40	5,40	5,40	247.201.851,58	247.201.851,58	247.201.851,58	3,20	5,40	5,40	

2 - votação

APROVADO
Em 09/08/2017
Marcus André de Jesus Pereira
Presidente
RG 1669873 SSP/AL
CPF 010 734 444-06

APROVADO
Em 09/08/2017
Marcus André de Jesus Pereira
Presidente
RG 1669873 SSP/AL
CPF 010 734 444-06

APROVADO
Em 09/08/2017
Marcus André de Jesus Pereira
Presidente
RG 1669873 SSP/AL
CPF 010 734 444-06

Contabilis - Gestão Pública / I

Página 1 da 2

1^a votação
APROVADO
Em 09/08/2017
Marcos André de Jesus Pereira
Presidente
RG 1666673 SSP/AL
CPF 010 734 444-06

2^a - votação
APROVADO
Em 09/08/2017
Marcos André de Jesus Pereira
Presidente
RG 1666673 SSP/AL
CPF 010 734 444-06

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2016 (a)	% PIB	Metas Realizadas em 2016 (a)	% PIB	Variação	
					Valor (c) = (b-a)	% (c/a)*100
meta Total	82.091.801,41	34,270%	64.380.304,01	26,870%	-17.711.497,40	-21,570%
metas Não-Financeira (I)	81.877.362,32	34,180%	64.191.044,33	26,790%	-17.686.317,99	-21,600%
metas Total	82.091.801,41	34,270%	65.561.747,13	27,370%	-16.530.054,28	-20,130%
metas Não-Financeira (II)	79.332.614,35	33,110%	-6.716.669,06	-2,800%	-86.049.283,41	-108,460%
último: Primário (III) = (I - II)	2.544.747,97	1,060%	70.907.713,39	29,600%	68.362.965,42	2.686,430%
último: Nominal	0,00	0,000%	3.578.395,66	0,000%	3.578.395,66	0,000%
meta Pública Consolidada	0,00	0,000%	1.656.564,39	0,690%	1.656.564,39	0,000%
meta Consolidada Líquida	0,00	0,000%	3.578.395,66	1,490%	3.578.395,66	0,000%

VARIÁVEIS	2016
(crescimento % anual)	0,00
(c) Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação	0,00
Variação do PIB do Estado	239.536.677,89

1ª votação
APROVADO
Em 09/08/2017
Marcos André de Jesus Pereira
Presidente
RG 1669673 SSP/AL
CPF 010 734 444-06

2ª votação
APROVADO
Em 09/08/2017
Marcos André de Jesus Pereira
Presidente
RG 1669673 SSP/AL
CPF 010 734 444-06

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO
Cálculo do Resultado Primário e Resultado Nominal

VALORES CORRENTES ESPECIFICAÇÃO	EXECUTADO				PREVISÃO
	2015	2016	2017	2018	
Receita Total	0,00	68.243.122,25	116.324.365,48	143.291.150,35	147.870.467,21
Receitas Primárias (I)	0,00	68.042.506,99	116.097.060,04	143.048.242,22	147.625.799,02
Despesas Total	1.695.727,17	69.495.451,96	115.161.869,45	146.244.609,41	150.924.496,91
Despesas Primárias (II)	1.695.727,17	62.375.782,75	112.237.128,17	137.828.113,76	142.238.613,40
Resultado Primário (III) = (I - II)	-1.695.727,17	5.666.724,24	3.669.831,87	5.220.128,46	5.387.172,62
Resultado Nominal	0,00	-2.584.316,51	-1.921.316,00	11.766,17	-701,04
Dívida Pública Consolidada	2.333.094,29	1.755.958,25	-1.039.255,24	-1.033.703,34	-1.034.034,13
Dívida Consolidada Líquida	2.303.133,82	-281.182,89	-2.202.498,90	-2.190.732,73	-2.191.433,77

Resultado Primário para o Exercício de 2018					
	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre
No Bimestre	870.021,41	870.021,41	870.021,41	870.021,41	870.021,41
Acumulado	870.021,41	1.740.062,82	2.610.064,23	3.480.065,64	4.350.107,05
Resultado Nominal para o Exercício de 2018					
	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre
No Bimestre	1.961,03	1.961,03	1.961,03	1.961,03	1.961,03
Acumulado	1.961,03	3.922,06	5.883,09	7.844,12	9.805,15

VARÁVEIS	2015				2019	2020
	2016	2017	2018			
PIB (crescimento % anual)	-3,80	0,00	3,20		3,20	3,20
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação	10,67	0,00	6,00		5,40	5,40
Projeção do PIB do Estado	222.109.184,00	239.536.677,89	247.201.851,58		247.201.851,58	247.201.851,58

1º I votado
APROVADO
Em 09/08/2017
Marcus André de Jesus Pereira
Presidente
RG 16698673 SSP/AL
CPF 010 734 444-06

2º I votado
APROVADO
Em 08/08/2017
Marcus André de Jesus Pereira
Presidente
RG 16698673 SSP/AL
CPF 010 734 444-06

Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial - 2013

AL - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

CNPJ : 12265468000197

SIAFI : 982779

Cadastro de

Nome do Plano : Plano de Benefícios

1^a votação
APROVADO

Em 09/08/2017
Marcos André de Jesus Pereira
Presidente
RG 1669673 SSP/AL
CPF 010 734 444-06

QUADRO 1 - Dados do Regime Próprio de Previdência - RPP

1.1 Avaliação Atuarial

Data da Avaliação: **31/12/2012**
Data-Base: **1/12/2012**

A base cadastral do Regime Próprio de Previdência Social do Município de JUNQUEIRO, utilizada nesta avaliação com data base de 31/12/2012, possui um total de 1186 servidores sendo 992 ativos, 158 inativos, 36 pensionistas. A base de dados de cálculo apresentou consistência suficiente para elaboração da Avaliação Atuarial, tendo sido necessário adotar a hipótese de idade de entrada no sistema previdenciário. Descrição Ressalva-se a necessidade de continuidade no levantamento do tempo Coberta: passado total de contribuição, participante a participante, para outros regimes, de maneira a melhor estimar a provável compensação previdenciária e os compromissos futuros. É recomendável dar prosseguimento a medidas visando o controle das informações, inclusive o controle de óbitos e invalidez dos segurados e pensionistas.

Obs: Data da Avaliação deve ser maior que a Data-Base
Data-Base: data de extração das informações cadastrais

1.2 Plano de Benefícios, Regime Financeiro e Método de Financiamento

	Benefícios do Plano	Regime Financeiro *	Método **
Sim	Aposentadorias por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória	CAP	PUC
Sim	Aposentadoria por Invalidez	RCC	
Sim	Pensão por Morte de segurado Ativo	RCC	
Sim	Pensão por Morte de Aposentado por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória	CAP	PUC
Sim	Pensão por Morte de Aposentado por Invalidez	RCC	
Sim	Auxílio-doença	RS	
Sim	Salário-maternidade	RS	
Sim	Auxílio-reclusão	RS	
Sim	Salário-família	RS	

* Regime Financeiro

RCC = Repartição de Capitais de Cobertura

RS = Repartição Simples

CAP = Capitalização

** Método de Financiamento

UC = Crédito Unitário

PUC = Crédito Unitário Projetado

PNI = Prêmio Nivelado Individual

IEN = Idade de Entrada Normal

2^a votação

APROVADO

Em 09/08/2017
Marcos André de Jesus Pereira
Presidente
RG 1669673 SSP/AL
CPF 010 734 444-06

QUADRO 2 - Hipóteses

2.1 Hipóteses Financeiras

Hipóteses	Valores
Taxa de Juros Real	6,00
Taxa Real de Crescimento do Salário por Mérito	1,00

Projeção de Crescimento Real do Salário por Produtividade	0,00
Projeção de Crescimento Real dos Benefícios do Plano	1,00
Fator de Determinação do valor real ao longo do tempo Dos Salários	100,00
Fator de Determinação do valor real ao longo do tempo Dos Benefícios	100,00

Já votadas
APROVADO
Em 09/08/2017
Marcos André de Jesus Pereira
Presidente
RG 1669673 SSP/AL
CPF 010 734 444-06

2.2 Hipóteses Biométricas

Hipóteses	Valores
Novos Entrados *	1:1
Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador morte)	Outros
Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador sobrevivência)	Outros
Tábua de Mortalidade de Inválido **	experiencia
Tábua de Entrada em Invalidez ***	alvaro
Tábua de Morbidez	
Outras Tábuas utilizadas	
Composição Familiar	ESTIMADA

* Descrever a hipótese de comportamento da contratação de novos servidores.

** Tábua de Mortalidade de Inválido EIAPC = Experiência IAPC

*** Tábua de Entrada em Invalidez AV = Álvaro Vindas

2º voto
APROVADO
Em 09/08/2017
Marcos André de Jesus Pereira
Presidente
RG 1669673 SSP/AL
CPF 010 734 444-06

QUADRO 3 - Resultados

3.1 Valores

Campos	Valores da avaliação atuarial em R\$ *	
	Benefícios - Regime de Capitalização	Benefícios - Regime de Repartição
Ativo do Plano		53.891,46
Valor Atual dos Salários Futuros		154.543.343,69
Valor Atual dos Benefícios Futuros (Benefícios a conceder)	66.366.370,05	0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros (Benefícios concedidos)	23.781.359,86	0,00
Valor Atual das Contribuições Futuras do Ente (Benefícios Concedidos)	0,00	0,00
Valor Atual das Contribuições Futuras do Ativo, Aposentado e Pensionista (Benefícios Concedidos)	0,00	0,00
Valor Atual das Contribuições Futuras do Ente (Benefícios a Conceder)	20.883.156,78	0,00
Valor Atual das Contribuições Futuras do Ativo, Aposentado e Pensionista (Benefícios a Conceder)	16.036.656,69	0,00
Valor Atual da Compensação Financeira a Receber	0,00	0,00
Valor Atual da Compensação Financeira a Pagar	0,00	0,00
Resultado Atuarial: (+) Superávit / (-) Déficit	- 53.174.024,99	- 0,00

* Preencha os valores com centavos sem vírgulas. Por exemplo: Para 1.593,75 deve ser informado 159375

Observações

Tendo em vista os resultados obtidos na avaliação realizada, o Regime Próprio de Previdência Social de JUNQUEIRO, possui um Déficit Técnico Atuarial ou Custo Suplementar de R\$ 53.174.024,99.

310 Qtd. de

caracteres

3.2 Plano de Custeio - Alíquotas de Equilíbrio Definidas na Avaliação Atuarial

Contribuinte	Custo Normal *	Custo Suplementar *
Ente Público	16,32	0,00
Servidor Ativo	11,00	0,00
Servidor Aposentado	11,00	0,00
Pensionista	11,00	0,00
Base de Incidência das Contribuições do Ente Público **	FRAPAP	FRA

Observações

Plano de Custeio sugerido por este parecer para garantir a formação de reservas para pagamento dos compromissos do plano o longo do tempo, prevê a aplicação das alíquotas de contribuição de acordo com a tabela acima, sendo 14,32% patronal e 2% para custeio administrativo.

228 Qtd. de

caracteres

* Caso haja segregação das alíquotas de contribuição por faixa salarial, idade ou outros critérios, tal divisão deverá ser detalhada no parácer atuarial.

** Base de Incidência
 FRA = Folha de remuneração dos ativos
 FRA - PA = Folha de remuneração dos ativos e proventos dos aposentados
 FRA - PAP = Folha de remuneração dos ativos e proventos dos aposentados e pensionistas
 FRA - PP = Folha de remuneração dos ativos e proventos dos pensionistas
 FPA = Folha de Proventos dos aposentados
 FPP = Folha de proventos dos pensionistas
 FPAP = Folha de proventos dos aposentados e dos pensionistas

1º voto(s)
APROVADO
 Em 09/08/2017
 Marcos André de Jesus Pereir.
 Presidente
 RG 1669673 SSP/AL
 CPF 010 734 444-06

3.3 Plano de Custeio por Benefício - Alíquotas de Equilíbrio Definidas na Avaliação Atuarial

Benefício	Custo Normal *	Custo Suplementar *
Aposentadoria por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória	13,59	0,00
Aposentadoria por Invalidez	0,95	0,00
Pensão por Morte de Segurado Ativo	4,54	0,00
Pensão por Morte de Aposentado por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória	2,62	0,00
Pensão por Morte de Aposentado por Invalidez	0,86	0,00
Auxílio Doença	1,87	0,00
Salário Maternidade	0,60	0,00
Auxílio Reclusão	0,00	0,00
Salário Família	0,30	0,00
Base de Incidência das Contribuições **	FRAPAP	FRA

* Caso haja segregação das alíquotas de contribuição por faixa salarial, idade ou outros critérios, tal divisão deverá ser detalhada no parácer atuarial.

** Base de Incidência
 FRA = Folha de remuneração dos ativos
 FRA - PA = Folha de remuneração dos ativos e proventos dos aposentados
 FRA - PAP = Folha de remuneração dos ativos e proventos dos aposentados e pensionistas
 FRA - PP = Folha de remuneração dos ativos e proventos dos pensionistas
 FPA = Folha de Proventos dos aposentados
 FPP = Folha de proventos dos pensionistas
 FPAP = Folha de proventos dos aposentados e dos pensionistas

2º voto(s)
APROVADO
 Em 09/08/2017
 Marcos André de Jesus Pereir.
 Presidente
 RG 1669673 SSP/AL
 CPF 010 734 444-06

QUADRO 4 - Estatísticas

Situação da População Coberta	Quantidade		Remuneração Média (R\$) *		Idade Média	
	Sexo Feminino	Sexo Masculino	Sexo Feminino	Sexo Masculino	Sexo Feminino	Sexo Masculino
Ativos	669	322	946,67	856,57	41	39
Aposentados por Tempo de Contribuição	40	3	962,11	996,40	56	66
Aposentados por Idade	48	22	669,29	731,90	66	73
Aposentados Compulsória	0	0	0,00	0,00	0	0
Aposentados por Invalidez	40	5	677,31	684,43	53	58
Pensionistas	26	10	710,29	676,05	51	51

* Preencha os valores com centavos sem vírgulas. Por exemplo: Para 1.593,75 deve ser informado 159375

QUADRO 5 - Projeção Atuarial

Ano	Receita	Despesas	Saldo
2013	5.456.097,40	2.020.611,14	3.489.377,72
2014	5.683.120,89	2.086.770,31	7.085.728,30
2015	5.903.137,50	2.190.150,63	10.798.715,16
2016	6.132.541,65	2.277.589,35	14.653.667,47
2017	6.352.811,07	2.451.321,14	18.555.157,40
2018	6.564.463,46	2.668.120,80	22.451.500,06
2019	6.787.332,91	2.818.505,51	26.420.327,46
2020	7.024.119,79	2.883.678,90	30.560.768,35
2021	7.250.951,35	3.022.370,94	34.789.348,77
2022	7.481.857,81	3.173.844,93	39.097.361,65
2023	7.703.019,46	3.381.275,55	43.419.105,57
2024	7.904.913,81	3.671.813,70	47.652.205,68
2025	8.123.433,22	3.858.620,37	51.917.018,53
2026	8.334.211,16	4.056.765,08	56.194.464,61

2027	8.517.665,02	4.465.166,90	60.246.962,72
2028	8.722.582,96	4.657.564,99	64.311.980,69
2029	8.880.408,84	5.131.929,51	68.060.460,02
2030	9.073.689,90	5.335.027,36	71.799.122,56
2031	9.259.902,98	5.575.899,73	75.483.125,82
2032	9.433.435,47	5.853.630,63	79.062.930,66
2033	9.554.749,44	6.386.927,29	82.230.752,81
2034	9.690.600,20	6.699.161,30	85.222.191,70
2035	9.797.657,84	7.153.349,36	87.866.500,19
2036	9.912.991,47	7.565.130,81	90.214.360,85
2037	10.038.283,07	7.826.223,25	92.426.420,68
2038	10.160.019,88	8.059.004,29	94.527.436,27
2039	10.283.483,71	8.245.570,96	96.565.349,02
2040	10.394.905,30	8.406.354,30	98.553.900,02
2041	10.494.419,76	8.660.575,07	100.387.744,71
2042	10.589.043,33	8.907.294,42	102.069.493,62
2043	10.745.939,07	8.732.395,02	104.083.037,67
2044	10.867.148,13	8.726.288,85	106.223.896,95
2045	11.032.924,08	8.541.304,99	108.715.516,04
2046	11.187.828,11	8.399.350,21	111.503.993,94
2047	4.935.921,14	8.220.558,02	108.219.357,07
2048	4.797.598,53	8.173.653,11	104.843.302,49
2049	4.695.869,82	7.805.661,86	101.733.510,45
2050	4.599.768,07	7.460.366,98	98.872.911,54
2051	4.499.998,10	7.119.719,59	96.253.190,06
2052	4.402.079,97	6.766.091,72	93.889.178,31
2053	4.313.121,71	6.563.276,33	91.639.023,69
2054	4.238.369,74	6.273.385,44	89.604.007,99
2055	4.164.427,73	5.859.911,35	87.908.524,36
2056	4.094.335,39	5.421.686,70	86.581.173,05
2057	4.025.800,58	5.010.083,28	85.596.890,35
2058	3.958.221,19	4.613.011,83	84.942.099,71
2059	3.915.539,68	4.229.727,49	84.627.911,90
2060	3.874.733,49	3.805.121,08	84.697.524,32
2061	3.825.324,98	3.529.528,83	84.993.320,48
2062	3.801.294,84	3.342.864,06	85.451.751,26
2063	3.748.974,94	3.153.472,23	86.047.253,97
2064	3.723.418,03	3.123.494,97	86.647.177,03
2065	3.692.189,68	3.004.583,58	87.334.783,13
2066	3.660.406,11	2.961.589,36	88.033.599,87
2067	3.607.851,48	2.899.728,31	88.741.723,05
2068	3.572.236,84	2.967.380,93	89.346.578,96
2069	3.527.993,15	3.007.355,68	89.867.216,43
2070	3.478.651,49	3.094.741,98	90.251.125,95
2071	3.431.991,78	3.212.686,35	90.470.431,38
2072	3.381.317,87	3.285.240,62	90.566.508,63
2073	3.342.237,05	3.351.704,08	90.557.041,60
2074	3.286.168,41	3.354.088,77	90.489.121,24
2075	3.201.541,73	3.427.393,67	90.263.269,29
2076	3.119.479,94	3.635.621,32	89.747.127,91
2077	3.055.442,13	3.785.895,39	89.016.674,65
2078	2.996.965,76	3.815.163,93	88.198.476,47
2079	2.938.995,40	3.788.152,05	87.349.319,83
2080	2.878.915,88	3.732.450,67	86.495.785,03
2081	2.806.583,69	3.701.991,29	85.600.377,43
2082	2.767.811,04	3.703.210,81	84.664.977,66
2083	2.707.624,51	3.529.311,15	83.843.291,02
2084	2.667.869,65	3.466.020,43	83.045.140,24
2085	2.632.114,26	3.265.568,38	82.411.686,11
2086	2.588.908,79	3.111.944,76	81.888.650,14
2087	2.510.156,09	2.987.361,88	81.411.444,34

QUADRO 6 - Parecer Atuarial

Parecer Atuarial Objetivos A presente avaliação atuarial foi realizada especificamente para dimensionar a situação financeiro-atuarial do Regime Próprio de Previdência Social do Município de JUNQUEIRO. de acordo com

1º votacão
APROVADO
 Em 09/08/2017
 Marcos André de Jesus Pereira
 Presidente
 RG 1669673 SSP/AL
 CPF 010 734 444-06

2º votacão
APROVADO
 Em 09/08/2017
 Marcos André de Jesus Pereira
 Presidente
 RG 1669673 SSP/AL
 CPF 010 734 444-06

metodologias e hipóteses adotadas que estarão discriminadas na nota técnica atuarial. Com a finalidade de garantir a cobertura financeira dos benefícios previdenciários, o Município de JUNQUEIRO e seus servidores vertem contribuições mensais para um Plano Previdenciário do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do Município. Segundo-se, então, os ditames da Lei nº 9.717/98 e Portarias MPS nºs. 204/08, 402/08 e 403/08 foi realizada avaliação atuarial para revisão do plano de custeio e de benefícios do Plano Previdenciário. Base Cadastral A base cadastral do Regime Próprio de Previdência Social do Município de JUNQUEIRO, utilizada nesta avaliação com data base de 31/12/2012, possui um total de 1186 servidores sendo 992 ativos, 158 inativos, 36 pensionistas. A base de dados de cálculo apresentou consistência suficiente para elaboração da Avaliação Atuarial, tendo sido necessário adotar a hipótese de idade de entrada no sistema previdenciário. Ressalva-se a necessidade de continuidade no levantamento do tempo passado total de contribuição, participante a participante, para outros regimes, de maneira a melhor estimar a provável compensação previdenciária e os compromissos futuros. É recomendável dar prosseguimento a medidas visando o controle das informações, inclusive o controle de óbitos e invalidez dos segurados e pensionistas.

1º voto

APROVADO

Em 09/08/2017
Marcos André de Jesus Pereira
Presidente
RG 1669673 SSP/AL
CPF 010 734 444-06

Variáveis Estatística dos Servidores Ativos Discriminação Sexo Total Feminino Masculino População 669 322 991 Folha salarial mensal R\$ 633.322,78 R\$ 275.815,96 R\$ 909.138,74 Salário médio R\$ 946,67 R\$ 856,57 R\$ 901,62 Idade mínima atual 19 21 20 Idade média atual 41 39 40 Idade máxima atual 69 69 69 Idade mínima de admissão 0 17 8 Idade média de admissão 27 28 27 Idade máxima de admissão 58 56 57 Idade média de aposentadoria projetada 60 65 63 Variáveis Estatística dos Servidores Ativos Magistério Discriminação Sexo Total Feminino Masculino População 220 90 310 Folha salarial mensal R\$ 256.496,51 R\$ 108.220,78 R\$ 364.717,29 Salário médio R\$ 1.165,89 R\$ 1.202,45 R\$ 1.184,17 Idade mínima atual 19 27 23 Idade média atual 40 39 39 Idade máxima atual 63 55 59 Idade mínima de admissão 14 17 15 Idade média de admissão 24 26 25 Idade máxima de admissão 53 46 49 Idade média de aposentadoria projetada 55 63 59 Idade média de vinculação ao Regime previdenciário Idade média estimada adotada nesta avaliação como primeira vinculação a regime previdenciário - Masculino 20 Idade média estimada adotada nesta avaliação como primeira vinculação a regime previdenciário - Feminino 21 A base cadastral fornecida não possuía informações referentes aos tempos de primeira vinculação ao regime previdenciário, em médio o tempo de vínculo estimado de cada servidor (masculino e feminino) foi de 16 anos.

2º voto

APROVADO

Em 09/08/2017
Marcos André de Jesus Pereira
Presidente
RG 1669673 SSP/AL
CPF 010 734 444-06

Variáveis Estatística dos Servidores Inativos Discriminação Sexo Total Feminino Masculino População 128 30 158 Folha de Benefícios R\$ 97.702,86 R\$ 22.513,08 R\$ 120.215,94 Salário médio R\$ 763,30 R\$ 750,44 R\$ 756,87 Idade mínima atual 38 45 41 Idade média atual 59 70 64 Idade máxima atual 73 91 82 Variáveis Estatística dos Servidores Pensionistas Discriminação Sexo Total Feminino Masculino População 26 10 36 Folha de Benefícios R\$ 18.467,52 R\$ 6.760,49 R\$ 25.228,01 Salário médio R\$ 710,29 R\$ 676,05 R\$ 693,17 Idade mínima atual 26 27 26 Idade média atual 51 51 51 Idade máxima atual 77 62 69 Taxa de Juros Real – Meta Atuarial Meta Atuarial (Bruta = juros + inflação) em 2012 - Política de Investimentos 12,04% Rentabilidade nominal (Bruta = juros + inflação) em 2012 12,04% Inflação anual - 2012: 5,84% Indexador: INPC De acordo com a Política de Investimentos do Regime Próprio de Previdência Social do Município de JUNQUEIRO, no exercício de 2012 à rentabilidade do seu patrimônio atingiu a meta atuarial definida na política de investimentos. Como a perspectiva para o exercício 2013 estabelecida na política de investimentos atual é positiva, definimos em manter nesta avaliação a taxa anual real de juros de 6%. Taxa Anual Real de Crescimento da Remuneração A taxa anual real de crescimento da remuneração médio utilizada nesta avaliação foi de 1,00% a.a.. A adoção deste percentual foi determinada através da média da taxa anual real de crescimento das remunerações dos últimos três anos, conforme formula abaixo: Taxa de Crescimento dos Benefícios do Plano A taxa de crescimento dos benefícios do plano para os benefícios de aposentados e pensionistas que foi considerada para esta avaliação é de 1,00% a.a., pois foi verificado que boa parte dos benefícios do plano está sujeita à paridade com os servidores ativos, porém nas próximas avaliações atuariais esta hipótese deverá acompanhada e se for identificado um efetivo crescimento real ou não esta taxa poderá ser revista. Evolução das Provisões Matemáticas Mês (k) VASF VABF - Concedidos VACF - Apos. Pens. PMBC VABF - a Conceder 0 R\$ 145.787.788,07 R\$ 23.781.359,86 R\$ - R\$ 23.781.359,86 R\$ 66.366.370,05 1 R\$ 146.516.727,01 R\$ 23.900.266,66 R\$ - R\$ 23.900.266,66 R\$ 66.698.201,90 2 R\$ 147.245.665,95 R\$

24.019.173,46 R\$ - R\$ 24.019.173,46 R\$ 67.030.033,75 3 R\$ 147.974.604,89
 R\$ 24.138.080,26 R\$ - R\$ 24.138.080,26 R\$ 67.361.865,60 4 R\$
 148.703.543,83 R\$ 24.256.987,06 R\$ - R\$ 24.256.987,06 R\$ 67.693.697,45 5
 R\$ 149.432.482,77 R\$ 24.375.893,86 R\$ - R\$ 24.375.893,86 R\$
 68.025.529,30 6 R\$ 150.161.421,71 R\$ 24.494.800,66 R\$ - R\$ 24.494.800,66
 R\$ 68.357.361,15 7 R\$ 150.890.360,65 R\$ 24.613.707,46 R\$ -
 R\$ 24.613.707,46 R\$ 68.689.193,00 8 R\$ 151.619.299,59 R\$ 24.732.614,26
 R\$ - R\$ 24.732.614,26 R\$ 69.021.024,85 9 R\$ 152.348.238,53 R\$
 24.851.521,06 R\$ - R\$ 24.851.521,06 R\$ 69.352.856,70 10 R\$
 153.077.177,47 R\$ 24.970.427,86 R\$ - R\$ 24.970.427,86 R\$ 69.684.688,55
 11 R\$ 154.535.055,35 R\$ 25.208.241,45 R\$ - R\$ 25.208.241,45 R\$
 70.348.352,25 Mês (k) VACF - Ente VACF - Servidores PMBaC VACompF - a
 Receber VACompF - a Pagar 0 R\$ 20.883.156,78 R\$ 16.036.656,69 R\$
 29.446.556,58 R\$ - R\$ - 1 R\$ 20.987.572,57 R\$ 16.116.839,97 R\$
 29.593.789,37 R\$ - R\$ - 2 R\$ 21.091.988,35 R\$ 16.197.023,25 R\$
 29.741.022,15 R\$ - R\$ - 3 R\$ 21.196.404,13 R\$ 16.277.206,54 R\$
 29.888.254,93 R\$ - R\$ - 4 R\$ 21.300.819,92 R\$ 16.357.389,82 R\$
 30.035.487,71 R\$ - R\$ - 5 R\$ 21.405.235,70 R\$ 16.437.573,10 R\$
 30.182.720,50 R\$ - R\$ - 6 R\$ 21.509.651,48 R\$ 16.517.756,39 R\$
 30.329.953,28 R\$ - R\$ - 7 R\$ 21.614.067,27 R\$ 16.597.939,67 R\$
 30.477.186,06 R\$ - R\$ - 8 R\$ 21.718.483,05 R\$ 16.678.122,95 R\$
 30.624.418,85 R\$ - R\$ - 9 R\$ 21.822.898,84 R\$ 16.758.306,24 R\$
 30.771.651,63 R\$ - R\$ - 10 R\$ 21.927.314,62 R\$ 16.838.489,52 R\$
 30.918.884,41 R\$ - R\$ - 11 R\$ 22.136.146,19 R\$ 16.998.856,09 R\$
 31.213.349,98 R\$ - R\$ - Resultados Os resultados de contribuição obtidos
 na avaliação realizada são os seguintes: 1. CUSTO TOTAL DO PLANO
 (2+5+6) R\$ 90.147.729,91 2. RESERVA MATEMÁTICA R\$ 53.227.916,45 2.1.
 Provisão para benefícios a conceder R\$ 29.446.556,58 2.2. Provisão para
 benefícios concedidos R\$ 23.781.359,86 3. ATIVO DO PLANO R\$ 53.891,46

*1º voto***APROVADO**

Em 09/08/2017
 Marcos André de Jesus Pereira
 Presidente
 RG 1000673 SSP/AL
 CPF 010 734 444-06

4. CUSTO SUPLEMENTAR (Déficit Técnico) (3-2) (R\$ 53.174.024,99) 5.
 CONTRIBUIÇÕES FUTURAS R\$ 36.919.813,47 5.1. Benefícios a conceder R\$ 36.919.813,47 5.2. Benefícios concedidos R\$ 0,00 6. COMPENSAÇÃO

PREVIDENCIÁRIA ESTIMADA R\$ 0,00 □ Custo Total do Plano = Reserva Matemática + Contribuições Futuras + Compensação Previdenciária a Receber (estimada); □ Reserva Matemática é o valor presente do total dos recursos necessários ao pagamento dos compromissos do plano de benefícios ao longo do tempo, somando-se os benefícios a conceder e concedidos; □ Ativo do Plano é o somatório de todos os bens e direitos vinculados ao plano; □ Custo Suplementar é o valor que corresponde às necessidades de custeio, é destinado ao equacionamento de déficits gerados pela ausência ou e insuficiências de alíquotas de contribuição, metodologia inadequada, hipótese atuariais ou outras causas, que demonstra a insuficiência do ativo do plano para cobertura as reserva matemática; □ Contribuições Futuras é o valor referente as contribuições de benefícios a conceder e concedidos que deverão ser aportadas conforme alíquotas determinadas na avaliação atuarial; □ Compensação Previdenciária Estimada a receber é a soma do valor individual a receber que é calculado considerando o valor médio dos benefícios pagos pelo INSS. Tendo em vista os resultados obtidos na avaliação realizada, o Regime Próprio de Previdência Social de JUNQUEIRO, possui um Déficit Técnico Atuarial ou Custo Suplementar de R\$ 53.174.024,99. Alguns possíveis fatos geradores do Custo Suplementar ou Déficit Técnico Atuarial: • O Ativo do Plano na data de 31/12/2012 no patamar de R\$ 53.891,46 sendo (R\$ 53.891,46 - Financeiros (Aplicados / Disponível em Bancos), é insuficiente para dar cobertura à soma dos compromissos com benefícios já concedidos e a conceder. • Outras causas do custo suplementar são o déficit de tempo de serviço passado e déficits constituídos após a criação do fundo por insuficiência de contribuições ou falta de ganhos financeiros ou perdas atuariais. Conforme o Art. 18 § 1º da Portaria 403/2008, fica estabelecido um prazo máximo de 35 (trinta e cinco anos) para sua total amortização do déficit atuarial, sendo que este plano de amortização deverá ser revisto anualmente para que se respeite o período remanescente para o seu total equacionamento. O plano de amortização sugerido somente poderá ser considerado a partir do seu estabelecimento em lei do ente federativo. O Município de JUNQUEIRO já vem adotando este critério de amortização, sendo que o prazo determinado nesta avaliação é de 35 anos, o plano de amortização para o equacionamento do déficit técnico atuarial utilizado, prevê pagamentos através de alíquotas crescentes conforme demonstrado na tabela abaixo: Nº ANO APORTE 1 2013 R\$ 2.333.690,22 2 2014 R\$ 2.450.374,73 3 2015 R\$ 2.567.059,24 4 2016 R\$ 2.683.743,75 5 2017 R\$ 2.800.428,26 6 2018 R\$ 2.917.112,77 7 2019 R\$ 3.033.797,29 8 2020 R\$

*2º voto***APROVADO**

Em 09/08/2017
 Marcos André de Jesus Pereira
 Presidente
 RG 1000673 SSP/AL
 CPF 010 734 444-06

3.150.481,80 9 2021 R\$ 3.267.166,31 10 2022 R\$ 3.383.850,82 11 2023 R\$
 3.500.535,33 12 2024 R\$ 3.617.219,84 13 2025 R\$ 3.733.904,35 14 2026 R\$
 3.850.588,86 15 2027 R\$ 3.967.273,37 16 2028 R\$ 4.083.957,88 17 2029 R\$
 4.200.642,40 18 2030 R\$ 4.317.326,91 19 2031 R\$ 4.434.011,42 20 2032 R\$
 4.550.695,93 21 2033 R\$ 4.667.380,44 22 2034 R\$ 4.784.064,95 23 2035 R\$
 4.900.749,46 24 2036 R\$ 5.017.433,97 25 2037 R\$ 5.134.118,48 26 2038 R\$
 5.250.802,99 27 2039 R\$ 5.367.487,51 28 2040 R\$ 5.484.172,02 29 2041 R\$
 5.600.856,53 30 2042 R\$ 5.717.541,04 31 2043 R\$ 5.834.225,55 32 2044 R\$
 5.950.910,06 33 2045 R\$ 6.067.594,57 34 2046 R\$ 6.184.279,08 35 2047 R\$
 6.300.963,59 *Lembramos que as alíquotas demonstrados devem ser
 revistos anualmente. Plano de Custo Plano de Custo sugerido por este
 parecer para garantir a formação de reservas para pagamento dos
 compromissos do plano o longo do tempo, prevê a aplicação das alíquotas
 de contribuição de acordo com a tabela abaixo: CONTRIBUINTE CUSTO
**NORMAL+TX.ADM. ENTE PÚBLICO 14,00%+2,00%=16,32% SERVIDOR
 ATIVO 11,00% SERVIDOR INATIVO 11,00%* PENSIONISTA 11,00%***
 *Lembramos que a alíquota de contribuição dos segurados inativos e
 pensionistas, incidirá sobre a parcela dos proventos de aposentadorias e
 pensões concedidas pelo RPPS que supere o limite máximo estabelecido
 para os benefícios do RGPS. Taxa de Administração Para o custeio das
 despesas administrativas deverá ser considerado um percentual de 2,00%,
 incluso no custo normal do ente público, conforme Art. 3º, da Lei n.º
 564/2011 Conclusão A presente avaliação atuarial teve o objetivo de
 dimensionar os compromissos do plano de benefícios e estabelecer o plano
 de custeio e concluir que para garantir o equilíbrio financeiro e atuarial para
 o atual exercício. O Regime Próprio de Previdência Social de JUNQUEIRO
 deverá adotar as alíquotas de contribuição, parte patronal e servidor como
 também uma das sugestões para amortização do eventual déficit técnico
 apontados nesta avaliação atuarial. Concluímos que a alteração de qualquer
 parâmetro na concessão de benefícios ou no reajuste dos mesmos, requer
 prévio estudo atuarial, como meio de averiguar o impacto da alteração
 desejada, a inobservância deste princípio, além de invalidar o plano de
 custeio definido na avaliação atuarial, poderá vir afetar seriamente o
 Regime Próprio de Previdência Social de JUNQUEIRO, na medida em que o
 mesmo poderá assumir compromissos para os quais não exista fonte de
 custeio prevista e ou não haja recursos suficientes a médio e longo prazo.
 Ressalva-se a necessidade de continuidade no levantamento do tempo
 passado total de contribuição, participante a participante, para outros
 regimes, de maneira a melhor estimar a provável compensação
 previdenciária e os compromissos futuros. É recomendável dar
 prosseguimento a medidas visando o controle das informações, inclusive o
 controle de óbitos e invalidez dos segurados e pensionistas. Esclarecemos
 que, pelos regimes financeiros adotados, o plano de custeio deverá ser
 reavaliado atuarialmente, pelo menos, anualmente de forma a poder
 garantir a consistência e o equilíbrio técnico atuarial.

1ª votação

APROVADO

Em 09/08/2017
 Marcos André de Jesus Pereira
 Presidente
 RG 16009673 SSP/AL
 CPF 010 734 444-06

2ª votação

APROVADO

Em 09/08/2017
 Marcos André de Jesus Pereira
 Presidente
 RG 16009673 SSP/AL
 CPF 010 734 444-06

QUADRO 7 - Certificado

Certifico para os devidos fins, que este Demonstrativo representa o Resumo do Cálculo Atuarial por mim realizado, sendo os resultados de minha inteira responsabilidade para quaisquer aspectos legais.

7.1 Atuário Responsável pela Avaliação

Nome: Vinicius Alexandre Bietkoski

MIBA: 1241

CPF: 02486476954

Correio eletrônico: previdencia@actuary.com.br

Telefone: (041) 33290008

Data: 26/5/2017

Assinatura: _____

Certifico para os devidos fins, que este é o Demonstrativo Oficial, referente ao exercício em questão, estando ciente das informações repassadas pelo atuário responsável técnico.

7.2 Representante Legal do RPPSNome: **LUIZ DIEGO TELES GONÇALVES**Cargo: **DIRETOR PRESIDENTE**CPF: **52491536900**Correio eletrônico: **previdencia@actuary.com.br**Telefone: **(082) 96684560**Data: **26/5/2017**

Assinatura: _____

Avisos:

O preenchimento do campo "Descrição da População Coberta" é obrigatório

O valor da "Projeção de Crescimento Real do Salário por Produtividade" deve ser igual ao valor da "Projeção de Crescimento Real dos Benefícios do Plano"

[Imprimir](#) [Voltar](#)

Bsb, 26 de Maio de 117

PREVFone: 0800 78 0191 Esplanada dos Ministérios • Bloco F • Brasília-DF • CEP 70059-900

Copyright © 2006 - MPS

1^a votação
APROVADO
 Em 09/08/2017
 Marcos André de Jesus Pereira
 Presidente
 RG 1000073 SSP/AL
 CPF 010 734 444-06

2^a votação
APROVADO
 Em 09/08/2017
 Marcos André de Jesus Pereira
 Presidente
 RG 1000073 SSP/AL
 CPF 010 734 444-06



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

Renúncia Fiscal

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2018

RS 1

DEMONSTRATIVO QUE SE REFERE O ART. 165, § 6º DA C.F. E DAS MEDIDAS DE COMPENSAÇÃO
A RENÚNCIA DE RECEITAS E AO AUMENTO DE DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
(Art.4º, Parágrafo 2º, Inciso V)

RENÚNCIA DE RECEITAS		EFEITO ORÇAMENTÁRIO		
TIPO DE RECEITA	VALOR	RECEITAS E DESPESAS	VALOR	REGIONALIZAÇÃO
	R\$ 0,00		R\$ 0,00	
TOTAL	R\$ 0,00	TOTAL	R\$ 0,00	

MEDIDAS DE COMPENSAÇÃO À RENÚNCIA DE RECEITA

DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO	VALOR	%
TOTAL		

MEDIDAS DE COMPENSAÇÃO AO AUMENTO DE DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

Nota Expositiva:

O município não prevê renúncia de receita.

1ª votação
APROVADO
 Em 09 / 08 / 2017
 Marcos André de Jesus Pereira
 Presidente
 RG 1669873 SSP/AL
 CPF 010 734 444-06

2ª votação
APROVADO
 Em 09 / 08 / 2017
 Marcos André de Jesus Pereira
 Presidente
 RG 1669873 SSP/AL
 CPF 010 734 444-06